



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020/SML/PVH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, instituída conforme dispõe a Lei Complementar n° 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n° 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA N° 002/2019/SML, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N°005/2020/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH receberá as propostas, envelopes N° 01 e N° 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2020.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em dias úteis nos horários de Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

Porto Velho, 15 de setembro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRA/SML/PVH



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0057/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, através da Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, instituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405 de 06.03.2017 E PORTARIA Nº 002/2019/SML, torna público que se encontra instaurada esta LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CPL-OBAS/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.2. O objeto da presente licitação será executado sob o regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

1.3. Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇOS, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4. Trata-se de obras a serem realizadas no Município de Porto Velho, sendo o valor total dos recursos destinados a esta licitação no montante de **R\$ 1.993.623,76** (um milhão novecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Consignados no exercício Orçamentário de 2020, conforme descritos no **item 5 Projeto Básico, Anexo II deste Edital.**

1.5. Este Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho - RO, em dias úteis nos horários de **Segunda à Sexta-Feira das 8h às 14h**. Informações pelos telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com;

1.5.1. O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 14:00 horas.

1.6. Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão de Licitações - SML/PVH, no endereço discriminado no subitem 1.5 deste Edital, no dia 05 de outubro de 2020, às 09:00 horas;

1.7. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I:** Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II:** Projeto Básico composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo;
- c) ANEXO III:** Modelo de Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- d) **ANEXO IV:** Declaração de Anuência da Licitante;
- e) **ANEXO V:** Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **ANEXO VI:** Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- g) **ANEXO VII:** Modelo de Carta Proposta Comercial;
- h) **ANEXO VIII:** Dados do Representante Legal;
- i) **ANEXO IX:** Declaração de ME's e EPP's;
- j) **ANEXO X:** Declaração de Fato Impeditivo;
- k) **ANEXO XI:** Minuta de Contrato.

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. As dúvidas referentes a este edital poderão ser sanadas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame licitatório, estas deverão ser endereçadas à Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, **no endereço e horário** discriminado no **subitem 1.5 deste Edital**, e serão sanadas pela comissão de licitação.

3. OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O **prazo máximo para execução** da obra será até **180 (cento e oitenta) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato.

4.2. O **prazo de vigência**, do futuro contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses, a partir da assinatura do futuro contrato**.

4.3. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.4. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

4.5. Os serviços deverão ser **executados** no bairro Mariana, entre a Rua Tucupi, Rua Palmeira e Rua Mangabeira, Porto Velho-RO, conforme especificações contidas no **Anexo I do Projeto Básico (Anexo II deste edital)**.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, acompanhado de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento, através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

5.2. Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

5.3. Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os interessados que estejam devidamente cadastrados na **Divisão de Cadastro de Fornecedores, situada na Superintendência Municipal de Licitações – SML**, bem como as cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

6.2. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, **que deverá obrigatoriamente estar contido no envelope nº 01 (habilitação)**. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **subitens: 10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital**;

6.3. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da proponente que optar por prestar suas informações mediante o **SICAF** será confirmada por meio de consulta “on line”, **mediante apresentação do cadastro da empresa naquele sistema, que deverá obrigatoriamente estar contido no envelope nº 01 (habilitação)**, quando da abertura dos envelopes de Habilitação (Documentação) e substituirá a documentação mencionada nos subitens **10.2.1 a 10.2.4 e 10.3.1 a 10.3.7 deste Edital, sendo assegurado à licitante cadastrada no SICAF o direito de apresentar a documentação de habilitação dentro do envelope 01 atualizada e regularizada**;

6.4. Caso a licitante não atenda os subitens acima, a empresa ficará automaticamente inabilitada e impedida de participar da presente licitação, ressalvado os direitos das microempresas (ME's) e das empresas de pequeno porte (EPP's).

6.5. Não poderão participar desta licitação:

I. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

II. Empresas que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão do Município de Porto Velho – RO motivada pelas hipóteses previstas no art. 88, da Lei 8.666/93;

III. As empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

IV. Empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

V. Empresas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (Art. 44 - Portaria Interministerial nº 424/2016)

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do **Anexo IX** deste Edital, em conformidade com a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **subitem 10.3** deste Edital, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2. A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do futuro contrato;

7.2. Dos empates:

7.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

7.3. Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no subitem **7.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem **7.2.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

7.3.5. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar no ato do Credenciamento a **Declaração constante do Anexo IX deste Edital**, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

8. DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

8.1. Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

8.3. O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor SML/PVH que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender a todas as disposições deste Edital e seus anexos.

9.3. Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

9.4. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

9.5. Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados preferencialmente com fita adesiva transparente e rubricados no fecho;

9.6. No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 05/10/2020 às 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/SML/PVH
SESSÃO DIA: 5/10/2020 às 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

9.7. Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- III. Qualificação Técnica
- IV. Qualificação Econômico-Financeira

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. As Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos neste edital, devidamente atualizados;

10.1.1. Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VI deste Edital**;

10.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação (conforme modelo **Anexo X deste Edital**);

10.1.3. Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências deste Edital, em todas as fases desta licitação (**Modelo - Anexo IV deste Edital**);

10.1.4. Declaração, comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam às condições de segurança, submetendo-os, quando solicitado, à apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (**modelo próprio**);

10.1.5. Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental (conforme modelo **Anexo III deste Edital**);

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.2.1. Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4. No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual ou o Contrato Social Consolidado;

10.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

10.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a **Dívida Ativa da União**;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

10.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

10.3.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas, mediante apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.8. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ ou FAC**);

10.3.9. A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.4.1. Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.2. Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA ou CAU com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.3. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste instrumento, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância técnica do objeto deste edital, especificadamente na característica mínima seguinte:

a) "EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO, AF07/2016"

10.4.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº9.904 de 17 de julho de 2017.

10.4.4. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

10.4.4.1. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de declaração formal de disponibilidade. (modelo próprio da licitante);

10.4.4.1.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 10.4.4 deste Edital deverão participar da obra, objeto desta licitação, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração;

10.4.4.2. Declaração de Anuência do profissional, através do qual o mesmo assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

10.4.5. Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (Modelo Próprio da Licitante) composta de, no mínimo:

a) 01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Arquiteto, que deverá ser o profissional solicitado nos subitens 10.4.1, 10.4.2, 10.4.4 e 10.4.6 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

10.4.6. Declaração fornecida pela licitante **indicando explicitamente** pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

10.4.7. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. **(Modelo do Licitante).**

10.4.8. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação **(Modelo do Licitante).**

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.1.1. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.1.2. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

10.5.1.3. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.1.4. As exigências constantes nos subitens **10.5.1.2 e 10.5.1.3**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.1.5. Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia autenticada ou registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.2. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.5.3. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas, e ainda:

10.5.4. A empresa licitante **deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93;

10.5.5. Os licitantes devem comprovar possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** do valor estimado para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

10.5.6. Os licitantes devem apresentar comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do presente certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante.

10.5.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a **menos de 90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

10.5.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n. 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, em caso de recuperação judicial; ou da homologação do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

10.5.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos exigidos para habilitação econômico-financeira neste Edital, sob pena de inabilitação;

10.8. A documentação deste **item 10 (da documentação de habilitação)**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

10.9. Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.10. Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o **ENVELOPE N° 02** ao mesmo mediante protocolo ou registro em ata, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, no que couber.**

10.11. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação **poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que geraram suas inabilitações ou desclassificações, conforme art. 48 §3º da Lei 8.666/93.

11. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 02

11.1. O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via digitada, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

11.1.1. Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo ANEXO I deste Edital - Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

11.1.1.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de forma que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

11.1.1.2. Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão **permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência do futuro contrato decorrente da presente licitação;**

11.1.1.3. Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais;

11.1.1.4. O BDI constante da Proposta de preços deverá ter sua composição detalhada em planilha específica onde conste o detalhamento dos percentuais adotados, o lucro e demais elementos necessários a sua composição;

11.1.1.5. Na composição detalhada do BDI e na planilha de custo direto não devem constar os tributos IRPJ e CSLL, **sob pena de desclassificação** da empresa.

11.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

11.1.3. As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta:

11.1.3.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO V deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

11.1.4. Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **ANEXO VII deste Edital**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

11.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas neste Edital.

11.1.6. Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização do futuro contrato (**Anexo VIII deste Edital**), sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

12. PROCESSAMENTO DESTA LICITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo o Presidente da Comissão, os objetivos desta licitação;

12.2. Em seguida, será solicitada pelo Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 das concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

12.3. Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**, na presença de todas as concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

12.4. Após a conclusão da fase de habilitação, a Comissão prosseguirá os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, "a" da Lei Federal n° 8.666/93;

12.5. Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual deveram



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

constar todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

12.6. As propostas comerciais das proponentes inabilitadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Competirá à CPL OBRAS, proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de tipo de licitação **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, ou seja, **que atendendo a todos os requisitos deste Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;**

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93;

13.3. Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estimado para a futura contratação, sendo este fixado em **R\$ 1.993.623,76** (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

13.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores ao limite máximo estabelecido nas planilhas orçamentárias constantes do **Anexo II** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93;

13.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, **assim entendidas como sendo aquelas em que o valor global seja inferior a 70% menor dos seguintes valores:**

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela SEMISB;

b) Do valor orçado pela SEMISB;

13.6. Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

13.7. Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas neste Edital;

13.8. Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

13.9. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

13.10. A Comissão poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do processo licitatório;

13.11. Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

13.12. O não comparecimento de qualquer das licitantes nas reuniões anteriormente definidas pela Comissão não impedirá a realização da mesma;

13.13. O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela;

13.14. É facultado à Comissão, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo;

13.15. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 10 deste Edital (da documentação de habilitação)**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

13.16. Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão de Licitação, a seu critério, **poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93;

13.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, **ressalvados os direitos da ME's e EPP's**;

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final desta licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação;

15.2. Após o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, a autoridade superior poderá:

15.2.1. Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

15.2.2. Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

15.2.3. Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

15.2.4. Revogar esta licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.3. Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, **em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação**, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, **inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o subitem 10.9 deste Edital;**

15.4. Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial;

16. RECURSOS, PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. Recursos:

16.1.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação Geral caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.1.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição digitada e impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações, bem como, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.1.3. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação Geral, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto Velho, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

16.1.4. O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação Geral e endereçado ao Presidente a Comissão Permanente de Licitação Geral, respeitado o horário de funcionamento do Órgão, **conforme item 1.5 deste Edital.**

16.2. Penalidades e Sanções:

16.2.1. Conforme disposições contidas no **item 13 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**, bem como:

16.2.2. Atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei 12.846/2013, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da referida lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

16.2.2.1. No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- d) fraudar licitação pública ou futuro contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

17. CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

17.1. A execução dos serviços objeto da presente licitação, bem como, suas possíveis alterações, ficarão subordinadas às normas da lei federal 8.666/93, conforme cláusulas definidas na minuta de Contrato, **ANEXO XI** do presente Edital;

17.2. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, do qual as cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo de Contrato anexo ao presente Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

17.3. O prazo concedido para a assinatura do futuro contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e **aceito pelo Município de Porto Velho-RO**;

17.4. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o futuro contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação independentemente das penalidades;

17.5. SUBCONTRATAÇÃO

17.5.1. Conforme disposições contidas no **item 7 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada serão conforme as disposições contidas no **item 8 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

18.2. As obrigações da contratante serão conforme as disposições contidas no **item 9 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

19. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

19.1. Conforme disposições contidas no **item 11 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório)**.

20. REAJUSTE DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

20.1. Conforme disposições contidas no item 12 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

21. RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Conforme disposições contidas no item 15 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

22. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA

22.1. Conforme disposições contidas no item 10 do Projeto Básico (ANEXO II deste instrumento convocatório).

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. No ato da assinatura do futuro contrato, objeto desta licitação, a **empresa vencedora** deverá prestar **garantia de 5% (cinco por cento)** sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

23.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente nº 8.250 – 3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

23.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do futuro contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

23.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

23.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

23.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do futuro contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do futuro contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

23.9. No caso de rescisão do futuro contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

23.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do futuro contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

23.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do futuro contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

23.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do futuro Contrato ajustado à época da solicitação.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Prefeitura Municipal de Porto Velho pelas despesas assim praticadas.

24.2. A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

24.3. A adjudicatária deverá assinar o futuro contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta de Termo contratual anexa ao presente Edital, **(Anexo XI) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.**

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 15 de setembro de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL-OBRA/SML/PVH



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA REFERENTE TP N.º: ____/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: ____/____/____ (não inferior a 60 sessenta dias).

CNPJ: _____ Razão Social: _____

Endereço Completo com CEP: _____

E-mail _____

Telefone(s): () _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____

Responsável legal para assinatura do futuro contrato/instrumento
equivalente:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (PRAÇA DA JUVENTUDE)

BAIRRO: MARIANA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra, 01 almoxarife e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00				
		TOTAL DO ITEM 1.0					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	LIMPEZA						
2.1.1	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	M2	8.165,73				
2.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	M3	1.020,22				
2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (BOTA FORA): DMT= 1,3 KM.	M3xKM	1.326,29				
2.1.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada (BOTA FORA): DMT= 22,00 KM.	M3xKM	22.444,84				
2.2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA						
2.2.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00				
2.2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MÊS	6,00				
2.2.3	Mobilização de container - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM,	H	2,00				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritório e sanitário)						
2.2.4	Desmobilização de container - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritório e sanitário)	H	2,00				
2.2.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	16,00				
2.2.6	Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00				
2.2.7	Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00				
2.2.8	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00				
2.2.9	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00				
2.3	TAPUME						
2.3.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	732,84				
2.4	PLACA DA OBRA						
2.4.1	Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão governo Federal	M2	8,00				
		TOTAL DO ITEM 2.0					
3.0	SEGURANÇA DO TRABALHO						
3.1	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00				
3.2	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00				
		TOTAL DO ITEM 3.0					
4.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS						
4.1	Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	8.165,73				
		TOTAL DO ITEM 4.0					



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1	ATERRO						
5.1.1	Aquisição de cascalho retirado na jazida considerando: extração direta da rocha natural com uso de escavadeira hidráulica e colocado no caminhão basculante, excluído transporte do material	M3	7.800,29				
5.1.2	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (CASCALHEIRA): DMT= 7,10 KM.	M3xKM	69.227,59				
5.1.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada (CASCALHEIRA): DMT= 11 KM.	M3xKM	107.254,02				
5.1.4	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) - com motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80HP	M3	7.800,29				
		TOTAL DO ITEM 5.0					
6.0	DRENAGEM PLUVIAL						
6.1	MOVIMENTO DE TERRA						
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	47,47				
6.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	44,35				
6.2	CAIXA COLETORA						
6.2.1	Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00				
6.3	TUBULAÇÃO						
6.3.1	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (APRICADO AO PROJETO DE DRENAGEM) DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	4,00				
6.3.2	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200 mm	M	38,00				
6.3.3	Vala de infiltração tipo 1 com tubo dreno, PEAD, 230mm, preenchido com pedra britada.	M	30,00				
6.3.4	Vala de infiltração tipo 2 com	M	57,00				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	preenchimento de pedra britada n° 2						
		TOTAL DO ITEM 6.0					
7.0	PAVIMENTAÇÃO						
7.1	MEIO FIO						
7.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 10 CM BASE X 30 CM ALTURA. (EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA)	M	1.691,67				
7.2	PISO DE CALÇADA EXTERNA (PASSEIO PÚBLICO E ACESSO)						
7.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	1.108,27				
7.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	1.108,27				
7.3	PISO DA PISTA DE CAMINHADA						
7.3.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	964,20				
7.3.2	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	964,20				
7.3.3	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	347,16				
7.3.4	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	7,70				
7.3.5	Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	355,00				
7.3.6	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	68,74				
7.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	351,57				
7.3.8	Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m²) malha 10x10cm	M2	964,20				
7.4	ACESSIBILIDADE						
7.4.1	Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	67,36				
7.4.2	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	M2	4,62				
7.5	PISO INTERTRAVADO						

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.5.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	536,93				
7.5.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, colorido de 20x10cm, espessura 6cm. AF_12/2015	M2	536,93				
7.6	MURO DE CONTENÇÃO DE DIVISA						
7.6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	0,52				
7.6.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	178,39				
7.6.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	18,53				
7.6.4	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	18,53				
7.6.5	Concreto usinado bombeavel, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	M3	1,03				
7.6.6	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	1,03				
		TOTAL DO ITEM 7.0					
8.0	PEÇAS ESPORTIVAS						
8.1	QUADRA POLIESPORTIVA						
8.1.1	PISO						
8.1.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	104,00				
8.1.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	50,34				
8.1.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	620,00				
8.1.1.4	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00				
8.1.1.5	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	574,62				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.1.6	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	9,24				
8.1.1.7	Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00				
8.1.1.8	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28				
8.1.1.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	555,34				
8.1.1.10	Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m²) malha 10x10cm	M2	620,00				
8.1.2	MURETA EM ALVENARIA (MURETA DE PROTEÇÃO)						
8.1.2.1	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	M2	39,40				
8.1.2.2	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	78,80				
8.1.2.3	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	78,80				
8.1.3	ALAMBRADO DE FECHAMENTO						
8.1.3.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	261,30				
8.1.3.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	84,00				
8.1.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,40				
8.1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	454,00				
8.1.3.5	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,48				



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.3.6	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	6,48				
8.1.4	PINTURA E DEMARCAÇÕES						
8.1.4.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	78,80				
8.1.4.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M2	78,80				
8.1.4.3	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31				
8.1.4.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliestportiva, 5cm de largura	M	391,49				
8.1.4.5	Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	47,86				
8.1.5	ACESSÓRIOS						
8.1.5.1	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00				
8.1.5.2	Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00				
8.1.5.3	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00				
8.1.5.4	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	2,00				
8.2	QUADRA DE VÔLEI						
8.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (área da convivência)	M	72,16				
8.2.2	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	139,10				
8.2.3	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	5,77				
8.2.4	Lastro de areia fina, grossa e brita para quadra de areia. Fornecimento e espalhamento - Conforme projeto	M2	298,25				
8.2.5	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h	UNID	1,00				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		= 2.55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro					
8.3	CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY						
8.3.1	PISO						
8.3.1.1		Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (com trator de esteira 160 HP)	M3	504,33			
8.3.1.2		Aterro com colchão de areia e=5cm mais solo tipo: TopSoil e=30cm (mistura de areia média com matéria orgânica) - incluso fornecimento e mão de obra	M2	1.260,82			
8.3.1.3		Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	1.260,82			
8.3.2	ALAMBRADO DE FECHAMENTO						
8.3.2.1		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	0,20			
8.3.2.2		Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	508,80			
8.3.2.3		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,10			
8.3.2.4		Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	2,10			
8.3.2.5		Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	60,74			
8.3.3	ACESSÓRIOS						
8.3.3.1		Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	1,00			
			TOTAL DO ITEM 8.0				
9.0	PISTA DE SKATE						
9.1	MOVIMENTO DE TERRA						
9.1.1		Escavação manual aberto para tubulão	M3	4,32			
9.1.2		REATERRO MANUAL DE VALAS COM	M3	51,46			

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016						
9.1.3	Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46				
9.2	ESTRUTURAL						
9.2.1	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85				
9.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1534,27				
9.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96				
9.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,18				
9.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,09				
9.2.6	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	174,08				
9.2.7	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	174,08				
9.2.8	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	27,12				
9.2.9	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	M2	174,08				
9.2.10	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12				
9.3	VEDAÇÃO						
9.3.1	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87				
9.3.2	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	42,29				
9.3.3	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF_06/2014	M2	42,29				
9.4	PINTURA						
9.4.1	Aplicação de fundo selador acrílico em	M2	42,29				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		paredes, uma demão - AF_06/2014						
9.4.2		Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	M2	42,29				
9.5	ACESSÓRIOS							
9.5.1		Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	M2	21,20				
9.5.2		Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m²) (conforme projeto) - fornecimento e mão de obra	M2	2,03				
			TOTAL DO ITEM 9.0					
10.0	PLAYGROUND							
10.1	APARELHOS BRINQUEDOS							
10.1.1		Playground de madeira - Casinha multi-brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta, - Em madeira conforme especificado em projeto	UNID	1,00				
10.1.2		Gangorra - Em madeira dois conjuntos (Especificação em projeto)	UNID	2,00				
10.1.3		Gira-gira em ferro galvanizado - conforme projeto de cotação	UNID	1,00				
			TOTAL DO ITEM 10.0					
11.0	URBANISMO							
11.1	PAISAGISMO							
11.1.1		Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	3.572,15				
11.2	APARELHOS							
11.2.1		Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm - Fornecimento e execução	UNID	39,00				
11.2.2		Lixeira Reciclável Individual- Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	15,00				
11.2.3		Conjunto de 4 Lixeira Recicláveis - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	1,00				
11.2.4		Bicicletário em estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	UNID	7,00				
11.2.5		Estação de Treinamento Físico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00				
11.2.6		Base para placa de mapa tátil- Estrutura mista de concreto e alvenaria, excluso placa	UNID	1,00				
11.2.7		Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso	UNID	10,00				

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		tabuleiro em granito duas cores					
11.2.8		Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	40,00			
11.2.9		Orla Circular com bancos em concreto armado Fck 25 Mpa aparente - excluso plantio e fornecimento de arvore	UNID	6,00			
11.3		PERGOLADO TIPO 01 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA 1)					
11.3.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					
11.3.1.1		Quiosque em pergolado de piquinique - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00			
11.3.2	PI SO						
11.3.2.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	93,17			
11.3.2.2		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	93,17			
11.3.3		ACESSÓRIOS					
11.3.3.1		Mesa de pic nic (3,00x1,00) e bancos (2,60x0,40) e (0,60x0,40) em concreto armado, incluso tratamento e pintura de concreto aparente ,em pergolado tipo 02 - Conforme projeto arquitetônico	UNID	2,00			
11.4		PERGOLADO TIPO 02 (RETÂNGULAR PLAYGROUND)					
11.4.1		Pergolado tipo 02 - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00			
11.5		PERGOLADO TIPO 03 (RETÂNGULAR ACADEMIA)					
11.5.1		ESTRUTURA DE MADEIRA					
11.5.1.1		Pergolado tipo 03 - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00			
11.5.2		PISO					
11.5.2.1		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	57,07			
11.5.2.2		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	57,07			
11.6		PERGOLADO TIPO 04 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)					

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	02)						
11.6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						
11.6.1.1	Pergolado em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00				
11.6.2	PISO						
11.6.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	125,58				
11.6.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	125,58				
11.7	QUIOSQUE DE LAZER						
11.7.1	ESTRUTURA						
11.7.1.1	Quiosque de lazer em estrutura de madeira de lei e cobertura de telha de fibrocimento - Material e mão de obra	UNID	2,00				
11.7.2	PISO						
11.7.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	21,12				
11.7.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	21,12				
11.8	PLACA DE INAUGURAÇÃO						
11.8.1	Placa de inauguração aço escovado (45x60)cm	UNID	1,00				
		TOTAL DO ITEM 11.0					
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	INFRA ESTRUTURA						
12.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	81,00				
12.1.2	Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	25,00				
12.1.3	Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa	UNID	1,00				
12.2	ELETRODUTOS						



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00				
12.2.2	Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	M	4,00				
12.2.3	Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm (2"), fornecimento e instalação	M	7,00				
12.3	FIAÇÃO						
12.3.1	Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm ²	M	260,00				
12.3.2	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm ² - Fornecimento e instalação	M	90,00				
12.3.3	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	242,00				
12.3.4	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x10,0mm ² - Fornecimento e instalação	M	175,50				
12.4	POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
12.4.1	Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 6m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	17,00				
12.4.2	Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	9,00				
12.4.3	Conjunto com 1 Luminárias 150W LED em suporte adequado para tampo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	13,00				
12.4.4	Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e apiloado com areia lavada	UNID	7,00				
12.4.5	Conjunto com 2 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00				
12.4.6	Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	6,00				
12.4.7	Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando de Iluminação Pública	UNID	1,00				
12.4.8	Fornecimento e Instalação de Poste de Medição Padrão Eletrobrás	UNID	1,00				
12.4.9	Material de M.O para confecção de Malha de aterramento.	UNID	1,00				
		TOTAL DO ITEM 12.0					
13.0	OUTROS						
13.1	Limpeza final da obra	M2	8.165,73				



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	TOTAL DO ITEM 13.0					
TOTAL DOS ITENS R\$						

Obs. Os serviços deverão ser executados conforme previsto no Projeto Básico composto de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

Declaramos que, o banco, a agência e a conta-corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do
Responsável pela empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO II

PROJETO BÁSICO CONSTITUÍDO DE

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. MEMORIAL DESCRITIVO;

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO:

Este projeto básico visa a contratação sob empreitada por processo licitatório, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 8.165,73 m². O valor máximo que o município de porto velho propõe-se a pagar pela obra, é de **R\$ 1.993.623,76** (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante do edital sob pena de desclassificação da proposta.

Estabelece também o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item **DO OBJETO** e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos de engenharia e demais documentos contratuais.

1 DO OBJETO:

Construção praça pública no no bairro **MARIANA** no município de porto velho. com área total de 8.165,73 m² - convênio n° 888254/2019.

1.1 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2 JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Complementar n° 848 de 16 de janeiro de 2017 no artigo 84 alterado pela Lei Complementar n° 48 de outubro de 2017 é de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Planejamento e especificações técnicas para a infraestrutura e manutenção urbana do Município de Porto Velho.

Art. 84 - À Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, tem por finalidade gerenciar, elaborar, coordenar e implementar os projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em áreas e logradouros públicos, bem como a realização de serviços públicos de saneamento, manutenção e infraestrutura urbana do Município.

Construção de praça pública para fomentar a prática do esporte na população do Município de Porto Velho.

A construção de praça pública bairro **MARIANA** no município de porto velho tem como objetivo oferecer lazer, segurança e conforto ao público durante os eventos realizados no local, eventos estes como campeonatos, encontros e etc. Tendo como alvo à população local, e bairros adjacentes.

Da concepção aos instrumentos de lazer e esporte das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e a preocupação com o futuro deste município, este é mais um passo na área da administração pública, que visa melhorias para a população. A obra contemplara a construção de praça pública, com uma área de 8.165,73 m² (oito mil cento e sessenta e cinco vírgula setenta e três metros quadrados)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços (objeto deste projeto) serão executados pela **CONTRATADA**, que realizará serviços de **CONSTRUÇÃO PRAÇA** pública com área total de 4.832,37 m², de acordo com disposições constantes do projeto básico composto de Informações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Plano de Execução e Especificações de Serviços, Projetos/Plantas e ainda: edital de licitação e normas técnicas.

4. DOS PRAZOS:

a. O **prazo de vigência, do contrato** (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

O **prazo máximo para execução** será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra;

A CONTRATADA deverá apresentar, o pedido de prorrogação de prazo de execução com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos orçamentários destinados para pagamento deste objeto, no importe de **R\$ 1.993.623,76** (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) tem como fonte de receita os recursos orçamentários destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 - construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo - Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Obras e Instalações - Fonte: 2.014 - Convênios e outras transferências - Valor R\$ 4.536.249,20 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e Fonte: 3.000 - Recurso ordinário - (Contrapartida) - Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Planilha orçamentária a partir das **Tabelas SINAPI/SET/2019 - SEM DESONERAÇÃO; DER-FEV-2019 E SICRO-JAN-2019**

5.2 O BDI utilizado

BDI DE SERVIÇOS 21,35%

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Certidão de registro da licitante junto ao **CREA ou CAU**; , da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados;

6.2 - Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo **CREA ou CAU**;

6.3- Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

“EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8CM, ARMADO, AF07/2016”

6.3.1- a exigência de comprovação mínima, se da devido à complexidade do objeto, a logística necessária para atendimento do cronograma e o alto valor dos recursos envolvidos.

6.4 - Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente,

6.5 - Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente a **equipe técnica** que deverá conter no mínimo **01 (um) Engenheiro Civil ou 01(um) arquiteto urbanista**, com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo o período da obra para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da SEMISB o contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

7.2 - No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

7.3 - A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante desta Licitação;

7.4 - A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

7.5 - A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

8.1.1 - Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela execução da obra; Curva ABC da planilha orçamentária; Certificado de matrícula do Cadastro Específico do INSS (CEI) E Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.2 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o projeto básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

- a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;
- b) Pelo uso de patentes registradas;
- c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;
- d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.

8.1.3 - A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução do Contrato;

8.2 - Ao assinar o contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei n.º. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

9.3) Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o "as built" (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.

8.4 - Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

9.1.1 - Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato do contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 09.1.1;

9.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste projeto básico, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

9.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

9.1.3 - A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

9.1.4 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

9.1.5 - Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas.

10. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DA OBRA:

10.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA:**

A ART da prestação de serviços emitido pelo **CREA** ou **CAU**;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 10.2. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB.
- 10.3. As obras e serviços serão fiscalizados por comissão de fiscalização do contrato, nomeada através de portaria, composta de pessoal credenciado, capacitado e designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB; a gestão do contrato será realizada pelo departamento administrativo da secretaria municipal de infraestrutura e serviços básicos – SEMISB
- 10.4. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.
- 10.5. Não serão aceitos valores aditivos no contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material ou incoerência com a **LISTA DE MATERIAL ESTIMADA** constante no anexo deste memorial, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

Observações:

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

11. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 11.1 - A comissão de fiscalização da SEMISB promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à **CONTRATADA** para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.
- 11.1.1 - As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro.
- 11.2 - Cabe ao **CONTRATANTE** aceitar a medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 11.3** - A CONTRATADA deverá emitir 01(uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e/ou materiais referentes a medição;
- 11.4** - No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
 - b) O número do processo que deu origem à contratação;
 - c) O número da conta e agência do beneficiário.
- 11.5** - O pagamento será efetuado até 30 dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada.
- 11.6** - Junto a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;
- 11.7** - A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95). Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste projeto, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

12. DO REAJUSTE DE PREÇO:

- 12.1** - Após decorrido o intervalo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.
- 12.1.2** - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{I_o} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

I_o = Índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta; e

V = Valor contratual a ser reajustado.

- 12.1.3** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.1.4** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.

13 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 13.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 13.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 13.1.6 Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação)
- 13.1.7 Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)
- 13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 13.2.2 Multa de:
- 13.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 13.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 13.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade.
- 13.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 13.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Nota explicativa: a autoridade poderá incluir na tabela de infrações outras condutas que entender necessárias, pertinentes ao serviço prestado, ou retirar as que entender serem inadequadas ao objeto contratual em questão.

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

- 13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.11 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.13 Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei n.º 8.666, de 1993.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 14.1 - No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 14.2 -A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- 14.3 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.
- 14.4 - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 15.1. - A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:
- 15.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMISB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 15.1.2 - Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 - O prazo de observação a qual se refere o item 15.1.2 deste projeto não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Porto Velho - RO, 21 de Agosto de 2020.



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Responsável pela elaboração

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

CAD. 38316
ASSESSOR TÉCNICO

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana
e Serviços Básicos



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (PRAÇA DA JUVENTUDE)

Departamento de Projetos

BAIRRO: MARIANA

Divisão de Orçamento

LOCAL: RUA MANGABEIRA

REFERÊNCIA SINAPI: SETEMBRO/2019 / DER-FEV-2019 / SICRO-JAN-2019

DATA DA PLANILHA: 22.11.2019

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1	COMPOSIÇÃO	C.01	Administração e controle da Obra - Corpo técnico para gerenciamento de obra contendo 01 Engenheiro Civil, 01 mestre de obra, 01 almoxarife e 01 vigia noturno (detalhes memória de cálculo)	UNID	1,00	53.678,22	21,35%	R\$ 65.138,52	R\$ 65.138,52
				TOTAL DO ITEM 1.0					R\$ 65.138,52
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1			LIMPEZA						
2.1.1	SINAPI	73822/02	Limpeza mecanizada do terreno com motoniveladora	M2	8.165,73	0,50	21,35%	R\$ 0,61	R\$ 4.981,10
2.1.2	SINAPI	74010/01	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	M3	1.020,22	1,75	21,35%	R\$ 2,12	R\$ 2.162,87
2.1.3	SINAPI	93592	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (BOTA FORA): DMT= 1,3 KM.	M3xKM	1.326,29	1,08	14,02%	R\$ 1,23	R\$ 1.631,34
2.1.4	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada (BOTA FORA): DMT= 22,00 KM.	M3xKM	22.444,84	1,01	14,02%	R\$ 1,15	R\$ 25.811,57
2.2			INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DA OBRA						
2.2.1	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	6,00	402,34	21,35%	R\$ 488,24	R\$ 2.929,44
2.2.2	SINAPI	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MÊS	6,00	584,73	21,35%	R\$ 709,57	R\$ 4.257,42
2.2.3	SINAPI	93402	Mobilização de container - Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000	H	2,00	148,35	21,35%	R\$ 180,02	R\$ 360,04

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritório e sanitário)						
2.2.4	SINAPI	93402	Desmobilização de container - Guindauto hidraulico, capacidade máxima de carga 3300KG momento máximo de carga 5,8TM, alcance máximo 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000 KG potência 189 CV - CHP diurno (Container escritório e sanitário)	H	2,00	148,35	21,35%	R\$ 180,02	R\$ 360,04
2.2.5	COMPOSIÇÃO	C.02	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	16,00	495,09	21,35%	R\$ 600,79	R\$ 9.612,64
2.2.6	COMPOSIÇÃO	C.03	Execução de refeitório em canteiro de obra - Em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	M2	18,00	370,61	21,35%	R\$ 449,74	R\$ 8.095,32
2.2.7	SINAPI	93214	Reservatório de Água - Execução de reservatório elevado de água (1000 L) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira	UNID	1,00	3.644,17	21,35%	R\$ 4.422,20	R\$ 4.422,20
2.2.8	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UNID	1,00	104,12	21,35%	R\$ 126,35	R\$ 126,35
2.2.9	SINAPI	41598	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de concreto	UNID	1,00	1.468,57	21,35%	R\$ 1.782,11	R\$ 1.782,11
2.3			TAPUME						
2.3.1	COMPOSIÇÃO	C.04	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	732,84	61,19	21,35%	R\$ 74,25	R\$ 54.413,37
2.4			PLACA DA OBRA						
2.4.1	COMPOSIÇÃO	C.05	Placa de Obra - Com chapa de Aço Galvanizado, com suporte em estrutura de madeira - Padrão governo Federal	M2	8,00	373,12	21,35%	R\$ 452,78	R\$ 3.622,24
				TOTAL DO ITEM 2.0					R\$ 124.568,05
3.0			SEGURANÇA DO TRABALHO						
3.1	DER	DERSEGT 001	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNID	1,00	2.636,14	21,35%	R\$ 3.198,96	R\$ 3.198,96
3.2	DER	DERSEGT 003	PCMAT - Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (Obra acima de 600,00 m²)	UNID	1,00	3.012,73	21,35%	R\$ 3.655,95	R\$ 3.655,95
				TOTAL DO ITEM 3.0					R\$ 6.854,91
4.0			LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS						
4.1	COMPOSIÇÃO	C.06	Topografia - Locação de área contendo serviços topográficos	M2	8.165,73	0,59	21,35%	R\$ 0,72	R\$ 5.879,33
				TOTAL					R\$ 5.879,33

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

				DO ITEM 4.0					
5.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
5.1			ATERRO						
5.1.1	COTAÇÃO	COT21	Aquisição de cascalho retirado na jazida considerando: extração direta da rocha natural com uso de escavadeira hidráulica e colocado no caminhão basculante, excluído transporte do material	M3	7.800,29	6,90	14,02%	R\$ 7,87	R\$ 61.388,28
5.1.2	SINAPI	93592	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana em revestimento primário (CASALHEIRA): DMT= 7,10 KM.	M3xKM	69.227,59	1,08	14,02%	R\$ 1,23	R\$ 85.149,94
5.1.3	SINAPI	95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada (CASALHEIRA): DMT= 11 KM.	M3xKM	107.254,02	1,01	14,02%	R\$ 1,15	R\$ 123.342,12
5.1.4	SINAPI	74005/002	Compactação mecânica com controle do GC >= 95% do PN (áreas) - com motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80HP	M3	7.800,29	5,42	21,35%	R\$ 6,58	R\$ 51.325,91
				TOTAL DO ITEM 5.0					R\$ 321.206,25
6.0			DRENAGEM PLUVIAL						
6.1			MOVIMENTO DE TERRA						
6.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	47,47	6,62	21,35%	R\$ 8,03	R\$ 381,18
6.1.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	44,35	25,36	21,35%	R\$ 30,77	R\$ 1.364,65
6.2			CAIXA COLETORA						
6.2.1	COMPOSIÇÃO	C.07	Caixa de passagem (CP) 60x60xVAR fundo com concreto magro com tampa de concreto	UNID	2,00	389,00	21,35%	R\$ 472,05	R\$ 944,10
6.3			TUBULAÇÃO						
6.3.1	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (APRICADO AO PROJETO DE DRENAGEM) DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	4,00	70,40	21,35%	R\$ 85,43	R\$ 341,72
6.3.2	SINAPI	73882/0	Calha em concreto simples,	M	38,00	28,08	21,35%	R\$ 34,08	R\$ 1.295,04

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

		01	em meia cana, diâmetro 200 mm						
6.3.3	COMPOSIÇÃO	C.08	Vala de infiltração tipo 1 com tubo dreno, PEAD, 230mm, preenchido com pedra britada.	M	30,00	51,93	21,35%	R\$ 63,02	R\$ 1.890,60
6.3.4	COMPOSIÇÃO	C.09	Vala de infiltração tipo 2 com preenchimento de pedra britada nº 2	M	57,00	53,49	21,35%	R\$ 64,91	R\$ 3.699,87
				TOTAL DO ITEM 6.0					R\$ 9.917,16
7.0		PAVIMENTAÇÃO							
7.1		MEIO FIO							
7.1.1	COMPOSIÇÃO	C.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 10 CM BASE X 30 CM ALTURA. (EM TODO O PERIMETRO DA QUADRA)	M	1.691,67	40,88	21,35%	R\$ 49,61	R\$ 83.923,75
7.2		PISO DE CALÇADA EXTERNA (PASSEIO PÚBLICO E ACESSO)							
7.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201/2016	M2	1.108,27	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 3.313,73
7.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	1.108,27	73,66	21,35%	R\$ 89,39	R\$ 99.068,26
7.3		PISO DA PISTA DE CAMINHADA							
7.3.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201/2016	M2	964,20	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 2.882,96
7.3.2	SINAPI	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	964,20	5,42	21,35%	R\$ 6,58	R\$ 6.344,44
7.3.3	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	347,16	7,62	21,35%	R\$ 9,25	R\$ 3.211,23
7.3.4	SINAPI	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	7,70	28,61	21,35%	R\$ 34,72	R\$ 267,34
7.3.5	SINAPI	142	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas 310 ML	UNID	355,00	37,91	21,35%	R\$ 46,00	R\$ 16.330,00
7.3.6	SINAPI	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	68,74	2,99	21,35%	R\$ 3,63	R\$ 249,53
7.3.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	351,57	14,61	21,35%	R\$ 17,73	R\$ 6.233,34
7.3.8	COMPOSIÇÃO	C.11	Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento	M2	964,20	97,76	21,35%	R\$ 118,63	R\$ 114.383,05

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m²) malha 10x10cm						
7.4		ACESSIBILIDADE							
7.4.1	COMPOSIÇÃO	C.12	Piso Podotátil - Assentamento de piso podotátil, incluso fornecimento de placas (Alerta e Direcional) e concreto magro para lastro	M2	67,36	161,00	21,35%	R\$ 195,37	R\$ 13.160,12
7.4.2	COMPOSIÇÃO	C.13	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2"	M2	4,62	483,54	21,35%	R\$ 586,78	R\$ 2.710,92
7.5		PISO INTERTRAVADO						R\$ -	
7.5.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/201/2016	M2	536,93	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 1.605,42
7.5.2	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular, colorido de 20x10cm, espessura 6cm. AF_12/2015	M2	536,93	68,78	21,35%	R\$ 83,46	R\$ 44.812,18
7.6		MURO DE CONTENÇÃO DE DIVISA						R\$ -	
7.6.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	0,52	6,62	21,35%	R\$ 8,03	R\$ 4,18
7.6.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	178,39	43,79	21,35%	R\$ 53,14	R\$ 9.479,64
7.6.3	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	18,53	381,74	21,35%	R\$ 463,24	R\$ 8.583,84
7.6.4	SINAPI	74157/04	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	18,53	110,12	21,35%	R\$ 133,63	R\$ 2.476,16
7.6.5	SINAPI	34492	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento	M3	1,03	367,49	21,35%	R\$ 445,95	R\$ 459,33
7.6.6	SINAPI	74157/04	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	1,03	110,12	21,35%	R\$ 133,63	R\$ 137,64
			TOTAL DO ITEM 7.0						R\$ 419.637,06
8.0		PEÇAS ESPORTIVAS							
8.1		QUADRA POLIESPORTIVA							
8.1.1		PISO							

Superintendência Municipal de Licitações - SML
 Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
 CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
 Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
 E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	104,00	34,36	21,35%	R\$ 41,70	R\$ 4.336,80
8.1.1.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	50,34	43,79	21,35%	R\$ 53,14	R\$ 2.675,07
8.1.1.3	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201/2016	M2	620,00	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 1.853,80
8.1.1.4	SINAPI	68053	Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	620,00	5,42	21,35%	R\$ 6,58	R\$ 4.079,60
8.1.1.5	SINAPI	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM	KG	574,62	7,62	21,35%	R\$ 9,25	R\$ 5.315,24
8.1.1.6	SINAPI	4229	Graxa lubrificante (para barra de transferencia)	KG	9,24	28,61	21,35%	R\$ 34,72	R\$ 320,81
8.1.1.7	SINAPI	142	Selante elastico monocomponente a base de poliretano para juntas diversas 310 ML	UNID	178,00	37,91	21,35%	R\$ 46,00	R\$ 8.188,00
8.1.1.8	SINAPI	11615	Isopor e= 1 cm placa 100x50cm para junta dilatação	M2	10,28	2,99	21,35%	R\$ 3,63	R\$ 37,32
8.1.1.9	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM	KG	555,34	14,61	21,35%	R\$ 17,73	R\$ 9.846,18
8.1.1.10	COMPOSIÇÃO	C.14	Piso em concreto usinado 20 Mpa Usinado, espessura 10 cm e juntas conforme projeto desempenadeira elétrica e acabamento anti-derrapante, incluso tela de aço soldavel Q-196 DN 5mm (3,11 kg/m²) malha 10x10cm	M2	620,00	97,76	21,35%	R\$ 118,63	R\$ 73.550,60
8.1.2			MURETA EM ALVENARIA (MURETA DE PROTEÇÃO)						
8.1.2.1	SINAPI	87477	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm, (e= 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014	M2	39,40	34,97	21,35%	R\$ 42,44	R\$ 1.672,14
8.1.2.2	SINAPI	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	78,80	3,80	21,35%	R\$ 4,61	R\$ 363,27
8.1.2.3	SINAPI	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF 06/2014	M2	78,80	44,68	21,35%	R\$ 54,22	R\$ 4.272,54
8.1.3			ALAMBRADO DE FECHAMENTO						

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.1.3.1	COMPOSIÇÃO	C.15	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	261,30	221,21	21,35%	R\$ 268,44	R\$ 70.143,37
8.1.3.2	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	84,00	43,79	21,35%	R\$ 53,14	R\$ 4.463,76
8.1.3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	138,40	14,61	21,35%	R\$ 17,73	R\$ 2.453,83
8.1.3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	454,00	9,89	21,35%	R\$ 12,00	R\$ 5.448,00
8.1.3.5	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,48	381,74	21,35%	R\$ 463,24	R\$ 3.001,80
8.1.3.6	SINAPI	74157/004	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	6,48	110,12	21,35%	R\$ 133,63	R\$ 865,92
8.1.4		PINTURA E DEMARCAÇÕES							
8.1.4.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF_06/2014	M2	78,80	1,81	21,35%	R\$ 2,20	R\$ 173,36
8.1.4.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	78,80	12,38	21,35%	R\$ 15,02	R\$ 1.183,58
8.1.4.3	SINAPI	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, 3 demãos	M2	636,31	19,75	21,35%	R\$ 23,97	R\$ 15.252,35
8.1.4.4	SINAPI	41595	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	M	391,49	11,13	21,35%	R\$ 13,51	R\$ 5.289,03
8.1.4.5	SINAPI	73924/002	Pintura em esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	M2	47,86	24,76	21,35%	R\$ 30,05	R\$ 1.438,19
8.1.5		ACESSÓRIOS							
8.1.5.1	SINAPI	25400	Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1.80 x 1.20m, com aro de metal e rede - conforme projeto	UNID	1,00	1.157,69	21,35%	R\$ 1.404,86	R\$ 1.404,86
8.1.5.2	COMPOSIÇÃO	C.16	Estrutura metálica para fixação de tabelas de basquete, incluso pilar em concreto armado e fundação - Fornecimento e instalação	UNID	2,00	4.101,39	21,35%	R\$ 4.977,04	R\$ 9.954,08
8.1.5.3	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo	UNID	1,00	1.400,60	21,35%	R\$ 1.699,63	R\$ 1.699,63

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			de aço galvanizado 3", h = 2,55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro						
8.1.5.4	SINAPI	25398	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	2,00	2.307,08	21,35%	R\$ 2.799,64	R\$ 5.599,28
8.2		QUADRA DE VÔLEI							
8.2.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (área da convivência)	M	72,16	34,36	21,35%	R\$ 41,70	R\$ 3.009,07
8.2.2	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	139,10	6,62	21,35%	R\$ 8,03	R\$ 1.116,97
8.2.3	SINAPI	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	5,77	408,94	21,35%	R\$ 496,25	R\$ 2.863,36
8.2.4	COMPOSIÇÃO	C.17	Lastro de areia fina, grossa e brita para quadra de areia. Fornecimento e espalhamento - Conforme projeto	M2	298,25	33,52	21,35%	R\$ 40,68	R\$ 12.132,77
8.2.5	SINAPI	25399	Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = 2,55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon e=2mm, # 10 x 10cm e antenas oficiais em fibra de vidro	UNID	1,00	1.400,60	21,35%	R\$ 1.699,63	R\$ 1.699,63
8.3		CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY							
8.3.1		PISO							
8.3.1.1	SINAPI	74205/01	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (com trator de esteira 160 HP)	M3	504,33	1,52	21,35%	R\$ 1,84	R\$ 927,97
8.3.1.2	COMPOSIÇÃO	C.18	Aterro com colchão de areia e=5cm mais solo tipo: TopSoil e=30cm (mistura de areia média com matéria orgânica) - incluso fornecimento e mão de obra	M2	1.260,82	31,91	21,35%	R\$ 38,72	R\$ 48.818,95
8.3.1.3	SINAPI	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	1.260,82	19,81	21,35%	R\$ 24,04	R\$ 30.310,11
8.3.2		ALAMBRADO DE FECHAMENTO							
8.3.2.2	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE	M3	0,20	6,62	21,35%	R\$ 8,03	R\$ 1,61

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

1			VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015						
8.3.2.2	COMPOSIÇÃO	C.19	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, Ø 3" e Ø 2", com tela de arame galvanizado revestido de PVC fio 12 BWG e malha 3" (7,50x7,50cm) - Cor verde conforme projeto	M2	508,80	187,87	21,35%	R\$ 227,98	R\$ 115.996,22
8.3.2.3	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,10	381,74	21,35%	R\$ 463,24	R\$ 972,80
8.3.2.4	SINAPI	74157/04	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	2,10	110,12	21,35%	R\$ 133,63	R\$ 280,62
8.3.2.5	SINAPI	73924/03	Pintura esmalte fosco, duas demão, sobre superfície metálica	M2	60,74	25,10	21,35%	R\$ 30,46	R\$ 1.850,14
8.3.3			ACESSÓRIOS						
8.3.3.1	COMPOSIÇÃO	25398	Conjunto para futusal / futebol society com traves oficiais de 3.00x2.00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm	UNID	1,00	2.307,08	21,35%	R\$ 2.799,64	R\$ 2.799,64
				TOTAL DO ITEM 8.0					R\$ 467.662,27
9.0			PISTA DE SKATE						
9.1			MOVIMENTO DE TERRA						
9.1.1	COMPOSIÇÃO	C.20	Escavação manual aberto para tubulão	M3	4,32	371,00	21,35%	R\$ 450,21	R\$ 1.944,91
9.1.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	51,46	25,36	21,35%	R\$ 30,77	R\$ 1.583,42
9.1.3	SINAPI	4743	Cascalho de cava para reaterro - Fornecimento de material	M3	51,46	39,41	21,35%	R\$ 47,82	R\$ 2.460,82
9.2			ESTRUTURAL						
9.2.1	SINAPI	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame em madeira serrada, e=25mm, 4 utilizações	M2	32,85	43,79	21,35%	R\$ 53,14	R\$ 1.745,65
9.2.2	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	1534,27	12,70	21,35%	R\$ 15,41	R\$ 23.643,10

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			AF 12/2015						
9.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	96	12,17	21,35%	R\$ 14,77	R\$ 1.417,92
9.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,18	9,89	21,35%	R\$ 12,00	R\$ 710,16
9.2.5	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF 12/2015	KG	40,09	14,61	21,35%	R\$ 17,73	R\$ 710,80
9.2.6	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201/2016	M2	174,08	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 520,50
9.2.7	SINAPI	68053	Lona Plástica Preta - Fornecimento/instalação Lona plástica preta, para impermeabilização e=150 micras	M2	174,08	5,42	21,35%	R\$ 6,58	R\$ 1.145,45
9.2.8	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	27,12	381,74	21,35%	R\$ 463,24	R\$ 12.563,07
9.2.9	SINAPI	84191	Piso em granilite, espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	M2	174,08	104,99	21,35%	R\$ 127,41	R\$ 22.179,53
9.2.10	SINAPI	74157/04	Lançamento/aplicação manual de concreto	M3	27,12	110,12	21,35%	R\$ 133,63	R\$ 3.624,05
9.3		VEDAÇÃO							
9.3.1	SINAPI	83518	Alvenaria embasamento e=20cm bloco de concreto	M3	3,87	408,94	21,35%	R\$ 496,25	R\$ 1.920,49
9.3.2	SINAPI	87878	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	M2	42,29	3,80	21,35%	R\$ 4,61	R\$ 194,96
9.3.3	SINAPI	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicada manualmente, e= 25mm AF 06/2014	M2	42,29	44,68	21,35%	R\$ 54,22	R\$ 2.292,96
9.4		PINTURA							
9.4.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão - AF 06/2014	M2	42,29	1,81	21,35%	R\$ 2,20	R\$ 93,04
9.4.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	M2	42,29	12,38	21,35%	R\$ 15,02	R\$ 635,20

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9.5		ACESSÓRIOS							
9.5.1	COMPOSIÇÃO	C.13	Guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	M2	21,20	483,54	21,35%	R\$ 586,78	R\$ 12.439,74
9.5.2	COMPOSIÇÃO	C.21	Friso em chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e=1,95 mm (15,60 Kg/m²) (conforme projeto) - fornecimento e mão de obra	M2	2,03	164,62	21,35%	R\$ 199,77	R\$ 405,53
			TOTAL DO ITEM 9.0						R\$ 92.231,30
10.0		PLAYGROUND							
10.1		APARELHOS BRINQUEDOS							
10.1.1	COTAÇÃO	COT007	Playground de madeira - Casinha multi-brinquedos, conjunto de: escorregador (1unid), balanço (2unid), casa coberta, - Em madeira conforme especificado em projeto	UNID	1,00	11.900,00	14,02%	R\$ 13.568,38	R\$ 13.568,38
10.1.2	COTAÇÃO	COT008	Gangorra - Em madeira dois conjuntos (Especificação em projeto)	UNID	2,00	880,00	14,02%	R\$ 1.003,38	R\$ 2.006,76
10.1.3	COTAÇÃO	COT009	Gira-gira em ferro galvanizado - conforme projeto de cotação	UNID	1,00	1.980,00	14,02%	R\$ 2.257,60	R\$ 2.257,60
			TOTAL DO ITEM 10.0						R\$ 17.832,74
11.0		URBANISMO							
11.1		PAISAGISMO							
11.1.1	SINAPI	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo/placa - muda e mão de obra	M2	3.572,15	19,81	21,35%	R\$ 24,04	R\$ 85.874,49
11.2		APARELHOS							
11.2.1	COMPOSIÇÃO	C.22	Banco de Praça - Em concreto armado Fck 20 Mpa aparente, larg.50 cm comprimento 2,4 m e espessura 10 cm - Fornecimento e execução	UNID	39,00	732,21	21,35%	R\$ 888,54	R\$ 34.653,06
11.2.2	COMPOSIÇÃO	C.23	Lixeira Reciclável Individual- Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	15,00	357,31	21,35%	R\$ 433,60	R\$ 6.504,00
11.2.3	COMPOSIÇÃO	C.24	Conjunto de 4 Lixeira Recicláveis - Recipiente para capacidade 50 L, para coleta de lixo com suporte: "poste sapata"	UNID	1,00	969,23	21,35%	R\$ 1.176,16	R\$ 1.176,16
11.2.4	COMPOSIÇÃO	C.25	Bicicletário em estrutura de guarda corpo em tubo de aço galvanizado 2''	UNID	7,00	116,79	21,35%	R\$ 141,72	R\$ 992,04
11.2.5	COMPOSIÇÃO	C.26	Estação de Treinamento Físico - Inclui peças de barras, argolas, rampas de abdominal e estrutura de concreto e acabamento	UNID	1,00	13.587,77	21,35%	R\$ 16.488,76	R\$ 16.488,76
11.2.6	COMPOSIÇÃO	C.27	Base para placa de mapa tátil- Estrutura mista de concreto e alvenaria, excluso placa	UNID	1,00	803,59	21,35%	R\$ 975,16	R\$ 975,16
11.2.7	COMPOSIÇÃO	C.28	Mesa de Xadrez - Mesa em concreto armado aparente Fck 25 Mpa, incluso tabuleiro em granito duas	UNID	10,00	410,24	21,35%	R\$ 497,83	R\$ 4.978,30



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			cores						
11.2.8	COMPOSIÇÃO	C.29	Banco circulares para mesa de xadrez - diâmetro 30 cm em concreto armado Fck 25 Mpa aparente	UNID	40,00	72,87	21,35%	R\$ 88,43	R\$ 3.537,20
11.2.9	COMPOSIÇÃO	C.30	Orla Circular com bancos em concreto armado Fck 25 Mpa aparente - excluso plantio e fornecimento de arvore	UNID	6,00	1.492,04	21,35%	R\$ 1.810,59	R\$ 10.863,54
11.3			PERGOLADO TIPO 01 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA 1)						
11.3.1			ESTRUTURA DE MADEIRA						
11.3.1.1	COMPOSIÇÃO	C.31	Quiosque em pergolado de piquinique - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00	20.236,02	21,35%	R\$ 24.556,41	R\$ 24.556,41
11.3.2			PISO						
11.3.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/201/2016	M2	93,17	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 278,58
11.3.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	93,17	73,66	21,35%	R\$ 89,39	R\$ 8.328,47
11.3.3			ACESSÓRIOS						
11.3.3.1	COMPOSIÇÃO	C.32	Mesa de pic nic (3,00x1,00) e bancos (2,60x0,40) e (0,60x0,40) em concreto armado, incluso tratamento e pintura de concreto aparente ,em pergolado tipo 02 - Conforme projeto arquitetônico	UNID	2,00	8.830,19	21,35%	R\$ 10.715,44	R\$ 21.430,88
11.4			PERGOLADO TIPO 02 (RETÂNGULAR PLAYGROUND)						
11.4.1	COMPOSIÇÃO	C.33	Pergolado tipo 02 - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00	8.117,16	21,35%	R\$ 9.850,17	R\$ 9.850,17
11.5			PERGOLADO TIPO 03 (RETÂNGULAR ACADEMIA)						
11.5.1			ESTRUTURA DE MADEIRA						
11.5.1.1	COMPOSIÇÃO	C.34	Pergolado tipo 03 - Em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos -	UNID	1,00	17.462,81	21,35%	R\$ 21.191,12	R\$ 21.191,12



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			conforme projeto arquitetônico						
11.5.2		PISO							
11.5.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	57,07	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 170,64
11.5.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	57,07	73,66	21,35%	R\$ 89,39	R\$ 5.101,49
11.6		PERGOLADO TIPO 04 (ÁREA DE CONVIVÊNCIA 02)							
11.6.1		ESTRUTURA DE MADEIRA							
11.6.1.1	COMPOSIÇÃO	C.35	Pergolado em madeira de lei beneficiado, incluso duas demão de pintura verniz nautico e imunizante, incluso acessorio de cabeamento para sustentação dos arbustos - conforme projeto arquitetônico	UNID	1,00	30.884,24	21,35%	R\$ 37.478,03	R\$ 37.478,03
11.6.2		PISO							
11.6.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	125,58	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 375,48
11.6.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	125,58	73,66	21,35%	R\$ 89,39	R\$ 11.225,60
11.7		QUIOSQUE DE LAZER							
11.7.1		ESTRUTURA							
11.7.1.1	COMPOSIÇÃO	C.36	Quiosque de lazer em estrutura de madeira de lei e cobertura de telha de fibrocimento - Material e mão de obra	UNID	2,00	7.103,19	21,35%	R\$ 8.619,72	R\$ 17.239,44
11.7.2		PISO							
11.7.2.1	SINAPI	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	21,12	2,46	21,35%	R\$ 2,99	R\$ 63,15
11.7.2.2	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF07/2016	M2	21,12	73,66	21,35%	R\$ 89,39	R\$ 1.887,92
11.8		PLACA DE INAUGURAÇÃO							
11.8.1	SINAPI	10848	Placa de inauguração aço escovado (45x60) cm	UNID	1,00	R\$ 904,50	21,35%	R\$ 1.097,61	R\$ 1.097,61
			TOTAL DO ITEM 11.0						R\$ 326.317,70
12.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1		INFRA ESTRUTURA							
12.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	81,00	6,62	21,35%	R\$ 8,03	R\$ 650,43
12.1.2	COMPOSIÇÃO	C.37	Caixa de passagem 30x30x40cm, com tampa e dreno brita	UNID	25,00	119,75	21,35%	R\$ 145,32	R\$ 3.633,00
12.1.3	COMPOSIÇÃO	C.38	Caixa de passagem 40x40x50cm, fundo brita com tampa	UNID	1,00	173,44	21,35%	R\$ 210,47	R\$ 210,47
12.2		ELETRODUTOS							
12.2.1	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,00	6,28	21,35%	R\$ 7,62	R\$ 53,34
12.2.2	SINAPI	95751	Eletroduto de aço galvanizado, DN 32 mm (1 1/4"), fornecimento e instalação	M	4,00	40,09	21,35%	R\$ 48,65	R\$ 194,60
12.2.3	COMPOSIÇÃO	C.39	Eletroduto de aço galvanizado, DN 40 mm (2"), fornecimento e instalação	M	7,00	34,87	21,35%	R\$ 42,31	R\$ 296,17
12.3		FIAÇÃO							
12.3.1	COMPOSIÇÃO	C.40	Forn/Instal de Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #2x2,5mm²	M	260,00	4,88	21,35%	R\$ 5,92	R\$ 1.539,20
12.3.2	COMPOSIÇÃO	C.41	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x2,5mm² - Fornecimento e instalação	M	90,00	6,09	21,35%	R\$ 7,39	R\$ 665,10
12.3.3	COMPOSIÇÃO	C.42	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x4,0mm² - Fornecimento e instalação	M	242,00	9,08	21,35%	R\$ 11,02	R\$ 2.666,84
12.3.4	COMPOSIÇÃO	C.43	Cabo tipo Cordoplast Isolam. 1kV #3x10,0mm² - Fornecimento e instalação	M	175,50	19,38	21,35%	R\$ 23,52	R\$ 4.127,76
12.4		POSTEAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
12.4.1	COMPOSIÇÃO	C.44	Fornecimento e instalação de Poste de Ferro Galv. A fogo redondo 6m com base flangeada e janela de inspeção em base de concreto armado	UNID	17,00	1.829,28	21,35%	R\$ 2.219,83	R\$ 37.737,11
12.4.2	COMPOSIÇÃO	C.45	Conjunto com 4 Luminárias 150W LED em suporte adequado para topo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	9,00	2.048,50	21,35%	R\$ 2.485,85	R\$ 22.372,65
12.4.3	COMPOSIÇÃO	C.46	Conjunto com 1 Luminárias 150W LED em suporte adequado para topo de poste redondo (Ø 60,3mm) de Ferro Galv.	UNID	13,00	634,02	21,35%	R\$ 769,38	R\$ 10.001,94
12.4.4	COMPOSIÇÃO	C.47	Fornecimento e Instalação de Poste de Concreto Duplo T de 11 metros / 200kgf, engastado no solo e	UNID	7,00	1.478,01	21,35%	R\$ 1.793,57	R\$ 12.554,99

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.4.5	COMPOSIÇÃO	C.48	apiloado com areia lavada Conjunto com 2 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	2,00	604,77	21,35%	R\$ 733,89	R\$ 1.467,78
12.4.6	COMPOSIÇÃO	C.49	Conjunto com 4 Projetores retangular equipados com Lâmpada e Reator Vapor Metálico 400W-220V para uso ao tempo, alto fator e ignitor embutido.	UNID	6,00	1.120,4 7	21,35%	R\$ 1.359,69	R\$ 8.158,14
12.4.7	COMPOSIÇÃO	C.50	Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando de Iluminação Pública	UNID	1,00	3.060,0 8	21,35%	R\$ 3.713,41	R\$ 3.713,41
12.4.8	COMPOSIÇÃO	C.51	Fornecimento e Instalação de Poste de Medição Padrão Eletrobrás	UNID	1,00	1.562,2 5	21,35%	R\$ 1.895,79	R\$ 1.895,79
12.4.9	COMPOSIÇÃO	C.52	Material de M.O para confeção de Malha de aterramento.	UNID	1,00	760,16	21,35%	R\$ 922,45	R\$ 922,45
				TOTAL DO ITEM 12.0					R\$ 112.861,17
13.0		OUTROS							
13.1	COMPOSIÇÃO	C.53	Limpeza final da obra	M2	8.165,73	2,37	21,35%	R\$ 2,88	R\$ 23.517,30
				TOTAL DO ITEM 13.0					R\$ 23.517,30
<i>Todos os quantitativos foram retirados dos projetos tendo cada projetista responsabilidade sob as devidas quantidades.</i>									
<i>*BDI DE SERVIÇOS 21,35 %</i>				TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.993.623,76



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEMS	NATUREZA DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE DIAS/MÊS						VALOR EM R\$	%
		30	60	90	120	150	180		
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM BDI	17% R\$ 11.073,55	17% R\$ 11.073,55	17% R\$ 11.073,55	17% R\$ 11.073,55	17% R\$ 11.073,55	15% R\$ 9.770,78	R\$ 65.138,52	3,30%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES COM BDI	100,00% R\$ 124.568,05						R\$ 124.568,05	6,20%
3.0	SEGURANÇA DO TRABALHO COM BDI	100,00% R\$ 6.854,91						R\$ 6.854,91	0,30%
4.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS COM BDI	100,00% R\$ 5.879,33						R\$ 5.879,33	0,30%
6.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM BDI	100,00% R\$ 321.206,25						R\$ 321.206,25	16,10%
6.0	DRENAGEM PLUVIAL COM BDI	100,00% R\$ 9.917,16						R\$ 9.917,16	0,50%
7.0	PAVIMENTAÇÃO COM BDI		30,00% R\$ 125.891,12	35,00% R\$ 146.872,97	35,00% R\$ 146.872,97			R\$ 419.637,06	21,00%
8.0	PEÇAS ESPORTIVAS COM BDI			24,00% R\$ 112.238,94	24,00% R\$ 112.238,94	26,00% R\$ 121.592,19	26,00% R\$ 121.592,19	R\$ 467.662,27	23,50%
9.0	PISTA DE SKATE COM BDI			25,00% R\$ 23.057,83	25,00% R\$ 23.057,83	25,00% R\$ 23.057,83	25,00% R\$ 23.057,83	R\$ 92.231,30	4,60%
10.0	PLAYGROUND COM BDI			25,00% R\$ 4.458,19	25,00% R\$ 4.458,19	25,00% R\$ 4.458,19	25,00% R\$ 4.458,19	R\$ 17.832,74	0,90%
11.0	URBANISMO COM BDI				30,00% R\$ 97.895,31	35,00% R\$ 114.211,20	35,00% R\$ 114.211,20	R\$ 326.317,70	16,40%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM BDI			25,00% R\$ 28.215,29	25,00% R\$ 28.215,29	25,00% R\$ 28.215,29	25,00% R\$ 28.215,29	R\$ 112.861,17	5,70%
13.0	OUTROS COM BDI						100,00% R\$ 23.517,30	R\$ 23.517,30	1,20%
									100,00%
TOTAL MENSAL (COM BDI)		R\$ 479.499,25	R\$ 136.964,67	R\$ 325.916,77	R\$ 423.812,08	R\$ 302.608,25	R\$ 324.822,78	R\$	1.993.623,76
PERCENTUAL MENSAL (COM BDI)		24,05%	6,87%	16,35%	21,26%	15,18%	16,29%		
VALOR ACUMULADO (COM BDI)		R\$ 479.499,25	R\$ 616.463,92	R\$ 942.380,69	R\$ 1.366.192,77	R\$ 1.668.801,02	R\$ 1.993.623,76		
PERCENTUAL ACUMULADO (COM BDI)		24,05%	30,92%	47,27%	68,53%	83,71%	100,00%		



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3. MEMORIAL DESCRITIVO

Conveniente: Prefeitura do Município de Porto velho/Rondônia

Local da Obra: Município de Porto Velho

Objeto do Convênio: Construção de Praça Pública - PRAÇA DA JUVENTUDE

Documentos que compõem o Projeto Básico - Conferência

- | | |
|--|---|
| ➤ Estudos Preliminares | ✓ |
| ➤ Memorial Descritivo | ✓ |
| ➤ Resumo Geral | ✓ |
| ➤ Planilha Orçamentária | ✓ |
| ➤ Memória de Cálculo | ✓ |
| ➤ Composições de Custo Unitário | ✓ |
| ➤ Cronograma Físico Financeiro | ✓ |
| ➤ Relatório de Cotação e Cotações | ✓ |
| ➤ Composição do BDI | ✓ |
| ➤ Curva ABC | ✓ |
| ➤ Projetos Arquitetônicos, Estruturais, Elétrico, Drenagem e Terraplenagem | ✓ |
| ➤ Mapas de Localização de Jazida e Bota-Fora | ✓ |
| ➤ Relatório Fotográfico | ✓ |
| ➤ ART e RRT dos Projetos e Orçamento | ✓ |

Porto Velho, 28/11/2019.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

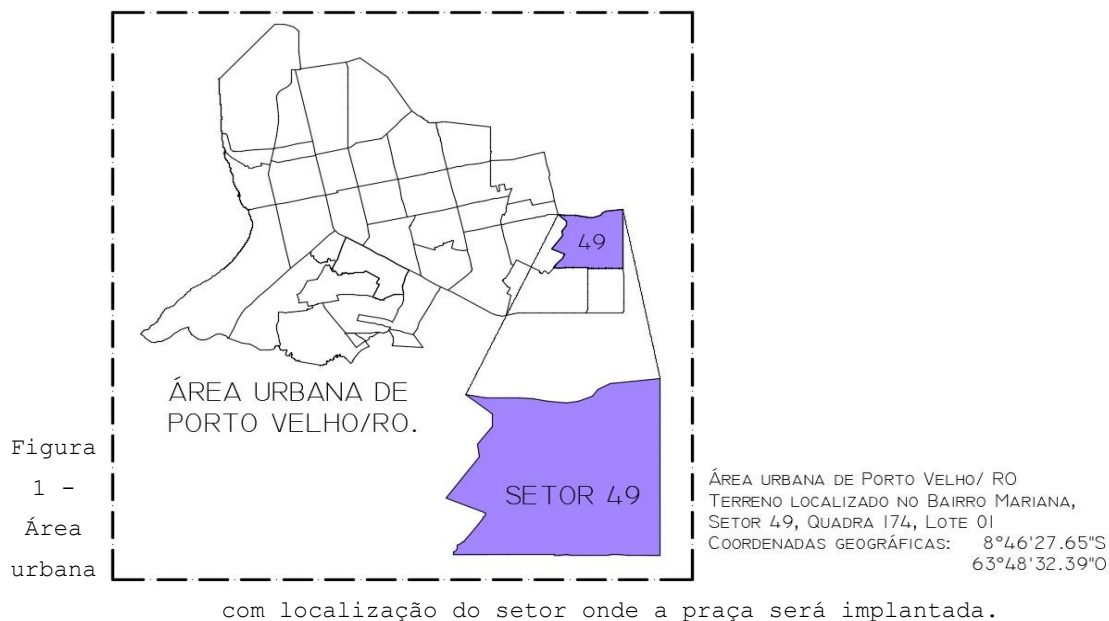
1.0 Estudos Preliminares

1. Convênio

O convênio da referida praça está sob número 888254/2019, cujo concedente é o Ministério do Desenvolvimento Regional. Com objeto: Construção de Praças Públicas - Alphaville/Flamboyant e da Juventude, no Município de Porto Velho/RO).

2. Área de Intervenção

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto Arquitetônico de Urbanização da Praça localizada na Rua Mangabeira com Rua Tucupi, no loteamento Parque Amazônia, Bairro Mariana. O terreno está localizado no bairro Mariana, entre a Rua Tucupi, Rua Palmeira e Rua Mangabeira. Possui área de 8.165,73m², conforme levantamento topográfico. O presente memorial complementa as informações das pranchas esclarecendo a respeito dos materiais e acabamentos a serem empregados na obra, e, caso haja dúvidas a respeito de algum item do projeto, o arquiteto autor deverá ser consultado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Figura
2 -
Área de

Intervenção com mapa do Google Earth.



Figura 3 - Área de Intervenção e entorno, com mapa do Google Earth.

1.3 Implantação e Conceito Projetual

A implantação e concepção do projeto da Praça da Juventude, levou em consideração o levantamento topográfico do local e visitas de reconhecimento de área, nos quais foram detectados que o terreno em questão apresentava vegetação nativa (capim), falta de sistema de drenagem de ruas (caixas de drenagem), sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

pavimentação das vias do entorno, topografia com declividade considerável, acúmulo de material de descarte ali depositado no seu perímetro (Rua Mangabeira c/ Rua Tucupi) alterando a topografia do local.

Considerando que a praça está localizada em uma área bastante carente em infraestrutura e entretenimento, por ser uma área residencial, e por não haver vegetação nativa no entorno, tornando-o árido, o partido adotado foi o de promover um ambiente esportivo e de lazer, que seja aprazível e confortável, passível de atender gostos variados, e que mescle vegetação e espaços edificadas em proporções iguais. Dessa maneira a praça conta com Quadra Poliesportiva, Quadra de Vôlei de Areia, Campo de Futebol Society, Brinquedo de Playground, Quiosques de Lazer, Skate Park, Pista de Caminhada, Estação de Treinamento, Pergolados com mesa de jogos, e com mesas de piquenique, bicicletário, Lixeiras, Áreas de Convivência e muitos espaços gramados com tratamento paisagístico, priorizando o plantio de espécies rasteiras ornamentais de cores variadas, espécies de médio porte para garantir sombreamento para o local, palmeiras ornamentais, e espécies frutíferas, para estimular o uso consciente e sustentável do espaço.

A topografia do terreno, declividade considerável no fundo do terreno, com acúmulo de material pontual no seu perímetro, culminou para a definição de um aterro compactado por não haver ruas pavimentadas e nenhum tipo de drenagem, evitando futuramente acúmulo de águas pluviais e possíveis desníveis das ruas após pavimentação do local, esse desnível foi trabalhado para que a transição fosse realizada dentro das diretrizes da NBR 9050/2015, de modo que os acessos pudessem considerar os declives e as inclinações adequadas.

Para a implantação dos elementos de lazer, considerou-se em primeiro plano a orientação do terreno e a necessidade de se trazer o verde da vegetação para o entorno, dessa maneira contemplou-se e foi definido as áreas verdes, integrada com as áreas de piso edificado. As quadras, poliesportiva e de vôlei de areia, como também o campo de futebol, foram dispostas com seu comprimento voltado para o NO (Noroeste), entre os três, foi implantado o Skate Park. A quadra poliesportiva, foi contemplada com áreas de calçamento lateral, executadas com piso em concreto usinados, onde serão instalados bancos de concreto, como apoio para os jogos. No entorno do Skate Park também será executado calçamento lateral, com piso em concreto usinado, e serão instalados bancos de concreto para apoio dos atletas. Pergolados, executados em madeira de lei, com mesas de jogos e calçamento em piso em concreto usinado denominados de Praças de Convivências, complementam o espaço, a estação de exercícios denominada de academia, um espaço com jardineiras, brinquedos e pergolado denominado playground, quadra de vôlei de areia. Fazendo a ligação destes espaços, temos acessos, calçadas de passeio e pistas de caminhada em concreto usinados com tamanhos distintos, que conferem sinuosidade, despojamento e leveza para o caminho. O piso intertravado também se faz presente apenas na Academia e no Playground. Integrados a estas áreas, e instalados na parte Central da praça, encontram-se a Praça de Convivência 01 com pergolado oitavado, ambos com piso em forma circular e mesas de apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

De forma geral, pode-se acrescentar que em virtude dos vários equipamentos de lazer e esportes, e entre eles terem sido criados caminhos de integração, que proporcionam acesso de forma rápida e estratégica, o pedestre pode ir e vir tanto internamente, quanto tendo acesso direto pela rua. Tais caminhos servem também para transformar uma simples caminhada em um momento descontraído, contornando equipamentos e sendo envolvidas pela beleza colorida do paisagismo. Vale salientar ainda que, a pista de caminhada teve preocupação com a acessibilidade e, portanto, foi utilizado piso de concreto usinado em vez de intertravado.

Os pergolados também foram alocados na praça, de forma a ficarem bem distribuídos tanto com facilidade de acesso através das pistas de caminhada e como apoio aos elementos esportivos e de diversão infantil, a exemplo da quadra de areia e skate Park.

A acessibilidade está contemplada por toda a calçada de proteção (passeio público), através de rampas de acesso, com inclinação de 8,33%, conforme a NBR 9050/2015. A partir das rampas de acesso, o piso podotátil é levado até o alinhamento das pistas e calçadas de passeio, para que, através do meio-fio linear, elevado 15 cm do piso acabado, se faça possível o acesso a todas as dependências da praça. Partindo das Rampas de Acesso, com a indicação do piso podotátil, chega-se ao totem com mapa tátil. Valendo ressaltar, que toda a praça é acessível, estando todos os seus espaços no mesmo nível.

A praça também contempla em seu projeto, iluminação, de modo a valorizar o espaço e proporcionar segurança para utilização noturna. Os postes adotados possuem luminárias com alturas elevadas para evitar vandalismos, trazer mais durabilidade do produto e menos manutenção. Outro elemento importante e fundamental na praça são as lixeiras, as quais são numerosas e estão espalhadas por toda praça, de modo a incentivar que o local permaneça sempre limpo. Além das lixeiras, também estão espalhados pela praça, os bancos, os quais proporcionam descansos e paradas em diversos pontos da praça, inclusive as margens das pistas de caminhada.

E para finalizar o conceito da praça, o paisagismo, uma das diretrizes projetuais, já que os terrenos escolhidos, bem como seu entorno, são desprovidos de vegetação nativa e de espaços aprazíveis. O intuito é de promover uma Revitalização Urbana, com ações que culminem com a retomada da vida econômica e social da população local, atraindo as pessoas e trazendo vida para qualificar o espaço. Árvores foram inseridas no projeto com o objetivo de humanizar a praça, trazendo mais conforto térmico, ampliando as áreas de sombreamento e permitindo o seu uso no decorrer do dia. Foram adotadas plantas de fácil manutenção e de grande resistência ao clima quente. Para harmonizar o projeto, foram utilizadas arbustos de volumes densos e forrações rasteiras, agrupados, de forma a conferir volumetria, movimento e cor no grande tapete verde, que se estende por entre equipamentos e pista de caminhada.



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Figura 4 - Implantação

Porto Velho, 28/11/2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

SUMÁRIO

1. ESTUDOS PRELIMINARES

- 1.1 Convênio
- 1.2 Área de Intervenção
- 1.3 Implantação e Conceito Projetual

2.0 FINALIDADE

- 2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 2.1.1 OBJETO
 - 2.1.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA
 - 2.1.3 REGIME DE EXECUÇÃO
 - 2.1.4 PRAZO
 - 2.1.5 ABREVIATURAS
 - 2.1.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
 - 2.1.7 MATERIAIS
 - 2.1.8 CONDIÇÕES DE SIMILARIEDADE
 - 2.1.9. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
 - 2.1.10 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA
 - 2.1.11 PROJETOS
 - 2.1.12. DIVERGÊNCIAS
- 2.2. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA
 - 2.2.1. Placa da obra

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

- 3.1 Meio-fio
- 3.2 Calçada de proteção
- 3.3 Playground
- 3.4 Pergolado 01 octogonal (Praça de Convivência 01)
- 3.5 Pergolado 02 (PlayGround)
- 3.6 Pergolado 03 (Academia)
- 3.7 Pergolado 04 (Praça de Convivência 02)
- 3.8 Quiosque de Lazer
- 3.9 Aparelhos de Exercícios da Terceira Idade
 - 3.9.1 Extensor(multi-exercitador)
 - 3.9.2 Simulador de cavalgada
 - 3.9.3 Simulador de Caminhada
 - 3.9.4 Esqui
 - 3.9.5 Rotação vertical, diagonal e inclinada:
 - 3.9.6 Simulador de Remo
- 3.10 Campo de Futebol Society
- 3.11 Estação de treinamento
- 3.12 Pergolado 02
- 3.13 Quadra de areia
- 3.14 Pista de Skate



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 3.14.1 Vedação
- 3.14.2 Piso
- 3.14.3 Cantoneira
- 3.14.4 Tubos Aço Galvanizados
- 3.14.5 Guarda Corpo
- 3.15 Quadra poliesportiva
- 3.16 Bicicletário
- 3.17 Bancos de concreto
- 3.18 Lixeiras
- 3.19 Placa de inauguração
- 3.20 Acessibilidade

4. PAISAGISMO

- 4.1 Disposições Gerais
- 4.2 Limpeza e preparo geral do solo
- 4.3 Abertura de covas
 - 4.3.1 Covas para árvores e palmeiras
 - 4.3.2 Covas para arbustos altos
 - 4.3.3 Covas para maciços de herbáceas (arbustos baixos)
- 4.4 Sistema de Plantio
- 4.5 Plantio de gramados
- 4.6 Fornecimento de mudas
- 4.7 Pós plantio
- 4.8 Manutenção e adubação
- 4.9 Tabelas das espécies vegetais e outros componentes
- 4.10 Espécies
 - 4.10.1 Forrações
 - 4.10.2 Arbustos
 - 4.10.3 Trepadeira
 - 4.10.4 Palmeiras
 - 4.10.5 Árvores
 - 4.10.6 Árvores frutíferas

5.0 DRENAGEM PLUVIAL

- 5.1 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS
 - 5.1.1 Canaletas de concreto
 - 5.1.2 Caixas de passagem
 - 5.1.3 Valetas de Infiltração

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 6.1 NORMAS E CÓDIGOS
- 6.2 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO
- 6.3 Eletrodutos e Caixas de Derivações
- 6.4 Iluminação
- 6.5 Malha de Aterramento
- 6.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

6.7 Condutos, dutos e acessórios

6.8 Condutores

6.9 Luminárias

6.10 Equipamentos

6.10.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

6.10.2 Dispositivos de Manobra e Proteção

6.11 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

7.0 ENTREGA DA OBRA

8.0 PRESCRIÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6 FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de Construção de uma Praça no Bairro Mariana no Município de Porto velho.

6.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo nenhum recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

6.1.1 OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de Construção de uma Praça no Bairro Mariana no Município de Porto velho.

6.1.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A Praça da Juventude é um ambiente público que fornece aos moradores da vizinhança opções de esporte e lazer. Possui uma Quadra Poliesportiva, uma Pista de Skate, Pista de Caminhada, Playground, Estações de Exercícios, Quiosques de Lazer, Mesas de Piquenique, Campo de Futebol Society, pergolados 04 tipos (Espaços para Convivências), espaço para jogos de tabuleiro, Quadra de areia, além de fornecer um maior contato com a natureza através de um paisagismo heterogêneo.

6.1.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

6.1.4 PRAZO

O prazo para execução da obra será de cento e oitenta dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

6.1.5 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

6.1.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- c) as normas do CREA/RO.

6.1.7 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.1.8 CONDIÇÕES DE SIMILARIEDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.1.9. MÃO DE OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- c) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.1.10 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.1.11 PROJETOS

O projeto de arquitetura, elétrico e drenagem pluvial, serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, deverá ser comunicado a FISCALIZAÇÃO.

2.1.12. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.2. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.1. Placa da obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1 Meio-fio

Nos perímetros externos da praça (guias das Vias), Acessos, Calçadas de Passeio e Pista de Caminhada o meio-fio a ser usado é o de concreto moldado in loco com dimensão de 8 x 10 x 30 (face superior X face inferior X altura). Em Arestas Vivas e arredondadas, apenas o da Guia, ficaram no nível do piso da Calçada acabada.

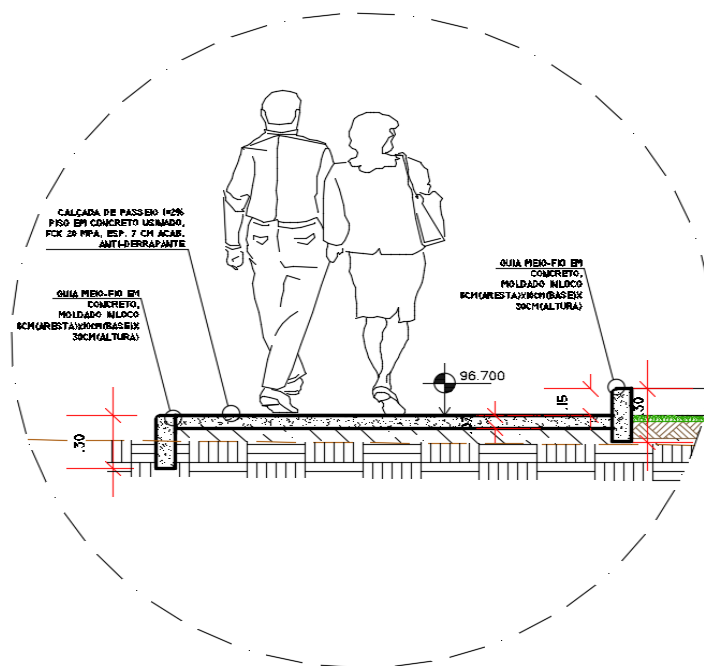


Figura 05 -
Tipos de meio-
fio moldado
in loco

3.2 Calçada de proteção

A calçada de proteção, ao longo do perímetro do terreno, será em concreto usinado 20 Mpa, e=7 cm, com juntas serradas 2x2m, polido e com acabamento antiderrapante, inclusa tela de aço soldável, e suas dimensões seguem as diretrizes de acordo com a tipologia das vias, conforme a Legislação Municipal de calçadas, Lei Ordinária 1954/2011, que estabelece Padronização para calçadas de Porto Velho.

O terreno da praça está compreendido pelas Ruas Mangabeira, classificada via Arterial, Rua Tucupi, classificadas vias locais, conforme anexo XII do Plano Diretor de Porto Velho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Todas as calçadas deverão ter meio-fio de 15 cm de altura conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo – Anexo 5 – Quadro 1.

Quanto a utilização de piso tátil, este é obrigatório apenas para as ruas principais, conforme Lei 1954/2011.

3.3 Playground

O playground proposto está localizado no acesso principal da praça, com a rua Mangabeira, destina-se exclusivamente ao público infantil. A estrutura dos brinquedos é em madeira, concreto e ferro, de acordo com a especificação do fabricante. Em formato orgânico, o playground conta com meio fio em todo seu perímetro com altura de 0,15 cm do piso acabado com abertura para acesso PNE, sobre piso intertravado. Internamente o playground receberá bancos de concreto, jardineira com assento e um pergolado, para manter áreas sombreadas e descanso no local. Para garantir a acessibilidade ao local, o piso deverá estar no mesmo nível da praça, cota 96.700.

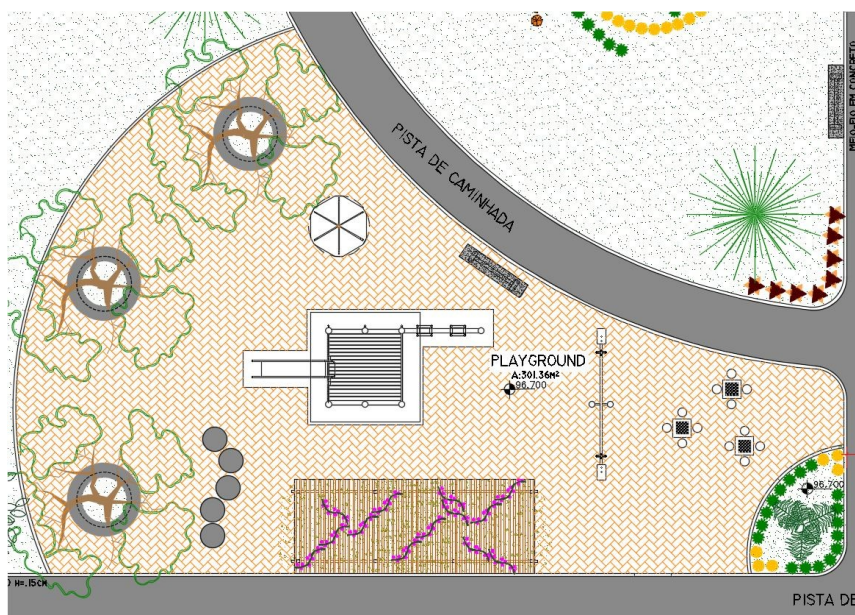


Figura 06 – Planta Baixa do Playground

Farão parte do playground os seguintes equipamentos:

- 01 escada de tubos de concreto pré-moldado;
- 01 gangorra;
- 01 Casinha multibrinquedos;
- 01 Gira gira.

3.4 Pergolado 01 octogonal (Praça de Convivência 01)



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Espaço circular, com diâmetro de 14,20, circundado por meio-fio 10x30, concreto moldado in loco, arestas vivas, enterrado no nível de solo. Internamente, com piso executado em concreto usinado.

Pergolado oitavado, executado em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6 mm, para guiar a trepadeira que será plantada nos canteiros laterais, VER DETALHAMENTO.

Executar mesas para piquenique, em concreto, VER DETALHAMENTO.

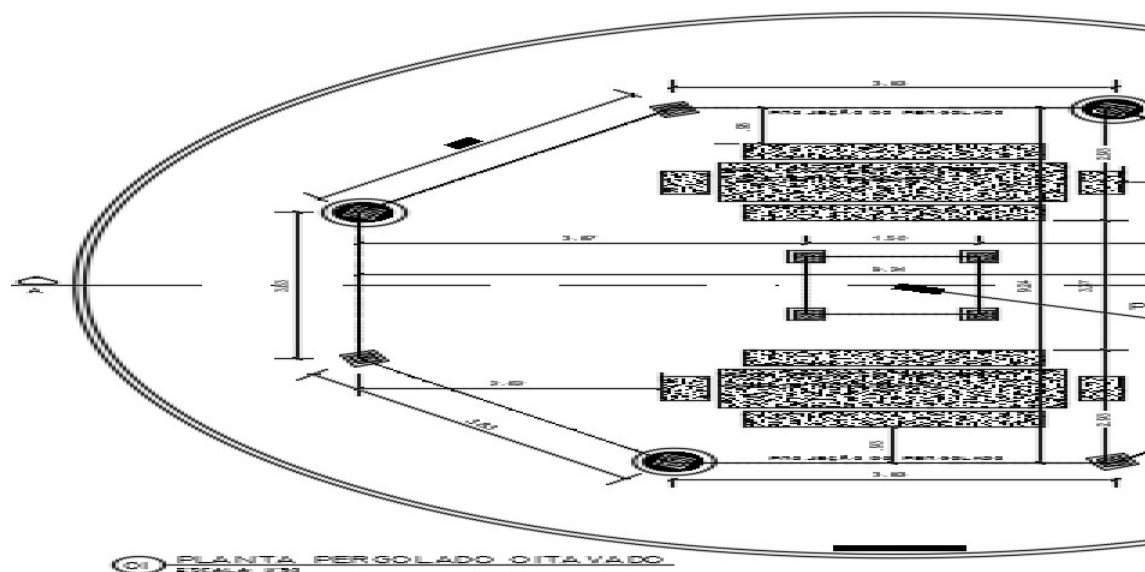
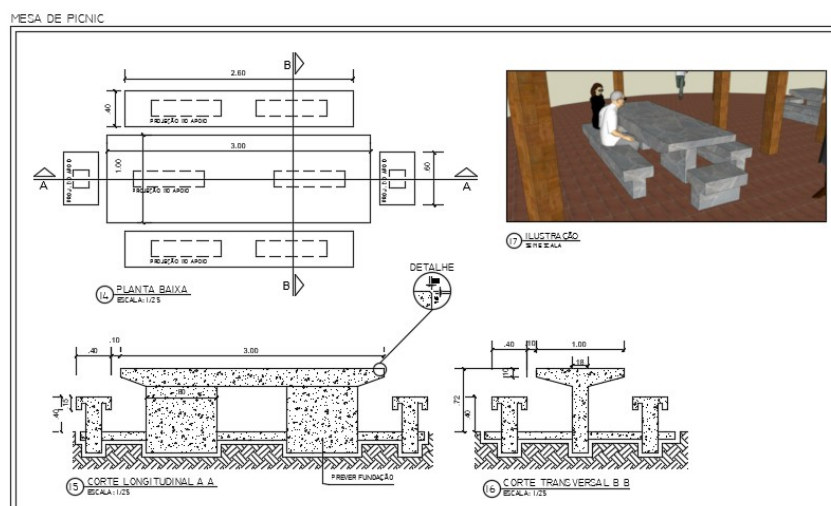


Figura 07 - Pergolado oitavado

Figura 08 - Mesa
Piquenique



Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.5 Pergolado 02 (PlayGround)

Os pergolados serão implantados em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6mm, para guiar a trepadeira primavera que será plantada nos canteiros laterais, como mostram as figuras.

3.6 Pergolado 03 (Academia)

Os pergolados serão implantados em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6mm, para guiar a trepadeira primavera que será plantada nos canteiros laterais, como mostram as figuras.

3.7 Pergolado 04 (Praça de Convivência 02)

Os pergolados serão implantados em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6mm, para guiar a trepadeira primavera que será plantada nos canteiros laterais, como mostram as figuras.



Figura 09 – Pergolado

em madeira (Imagem Ilustrativa)

3.8 Quiosque de Lazer

A Praça conta com dois quiosques em estrutura de madeira, coberta com telha de fibrocimento, com duas mesas de concreto em cada uma, a mesa é de jogos, mas pode ser utilizada para fazer piquenique também. Projeto detalhado em pranchas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

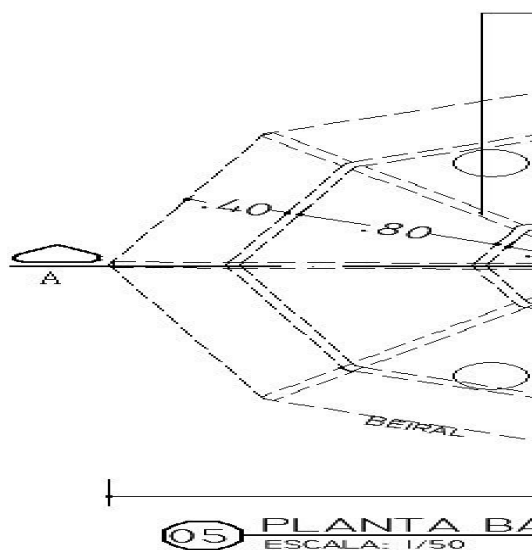


Figura 10 - Vista e Planta Baixa (Imagem Ilustrativa ver detalhe em Projeto)

3.9 Aparelhos de Exercícios da Terceira Idade

Os Aparelhos da Terceira Idade serão executados pela secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Porto Velho e contam em Projeto, mas serão contemplados nesta Planilha.

3.9.1 Extensor (multi-exercitador)

Trabalha o quadríceps e extensão de joelho. Existem três variações que, segundo Vinicius, são complementares ao exercício. Quanto mais aberto estiver o ângulo dos pés, mais a parte de dentro da coxa é trabalhada. Quanto mais fechado o ângulo, mais a parte de fora da coxa é exercitada. Se o pé estiver na posição padrão, de 90°, o efeito é para o quadríceps inteiro.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 11 – Imagem Ilustrativa

3.9.2 Simulador de cavalgada

O equipamento pode trabalhar tanto a musculatura das costas e bíceps (quando se coloca mais força nos movimentos do braço), quanto o quadríceps (quando a força é feita com as pernas). Ao usar o aparelho, é necessário cuidar da postura, para que a coluna se mantenha sempre ereta.



Figura 12 – Imagem Ilustrativo

3.9.3 Simulador de Caminhada

Para realização de caminhadas mais enérgicas com ampla extensão das pernas. Os movimentos devem ser amplos e extensos e o faça de 05 a 10 minutos. É excelente para as suas articulações e todo o organismo e trabalha principalmente as pernas.



Figura 13 – Imagem Ilustrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.9.4 Esqui

O Esqui trabalha basicamente coxa e glúteo, mas também permite que sejam feitos exercícios de perna e braço. Se você utilizar a adaptação de braço e colocar a força na parte superior, estará trabalhando braços e costas e não perna. Se fizer o contrário, depositar mais força nas pernas, o efeito aparece no quadril e membros inferiores.



Figura 14 – Imagem Ilustrativa

3.9.5 Rotação vertical, diagonal e inclinada:

O equipamento exercita mais a mobilização dos braços e ombros, mas não é um exercício de força. O personal indica esse aparelho principalmente para as pessoas da terceira idade, pois pode ajudar a diminuir dores articulares. O aparelho também serve para aquecimento. “A rotação vertical é indicada, também, para quem tem o ombro um pouco mais para frente, um ombro profuso, como nós chamamos. Dessa forma, libera-se um pouco mais a musculatura peitoral, que está encurtada, e ainda se fortalece a musculatura das costas. Para o uso correto do aparelho é preciso estar próximo a ele e manter os cotovelos flexionados”, completa o personal trainer. Abaixo a imagem do equipamento de rotação inclinada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Figura 15 - Imagem Ilustrativa

3.9.6 Simulador de Remo

O Equipamento exercita e fortalece os músculos das costas e dos ombros.



Figura 16 - Imagem Ilustrativa

3.10 Campo de Futebol Society

Será executado campo de futebol society com dimensões de 47.00 x 27.30 dimensões do Campo Oficial, revestido de grama esmeralda, com linhas de jogo pintadas direto sobre o gramado, traves em estrutura tubular metálica e vedação com rede de nylon (ver pranchas de detalhamento). O acesso ao campo se dará através de piso em concreto, com meio fio moldado in loco com altura de 15cm do piso acabado. A drenagem do campo será definida e dimensionada com o Projeto de drenagem do mesmo. No seu Perímetro será confeccionado Alamedado com aberturas no centro do campo para ao acesso ao mesmo, ver detalhes arquitetônicos e estrutural.



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Figura 17 - Campo society

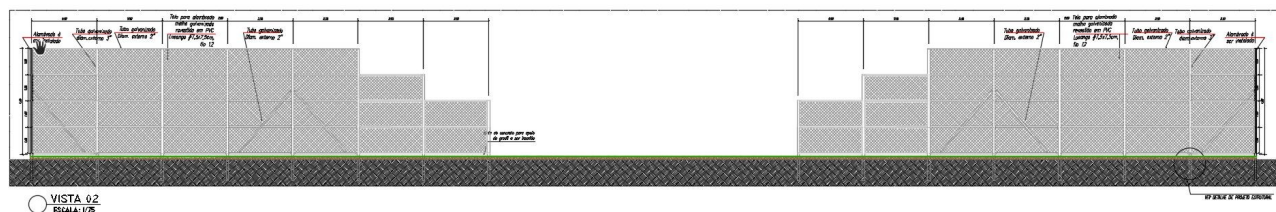
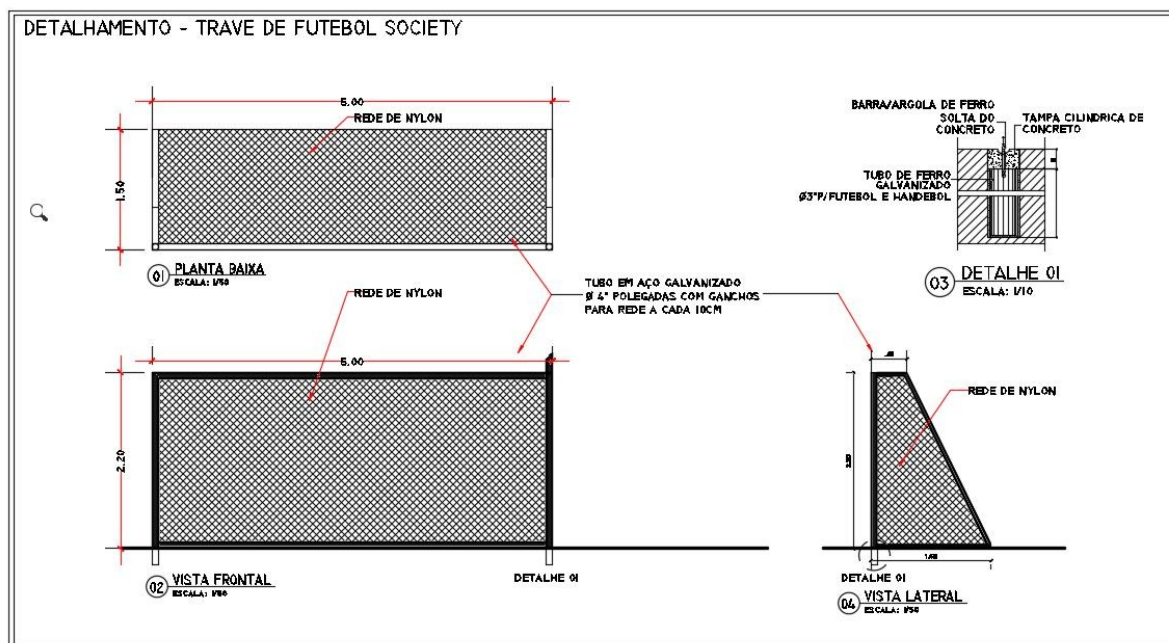


Figura 18 - Detalhe Lateral do Alambrado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Figura 19 – Detalhe das Traves

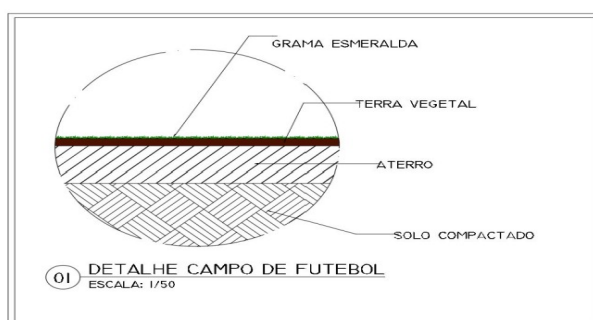


Figura 20 – Detalhe da
Grama

3.11 Estação de treinamento

A área destinada a treinamento físico, possui estação em alvenaria, na qual estão barras metálicas em diversas alturas, argolas metálicas, rampas para abdominal e espaços para alongamento, o acabamento será a pintura acrílica, na cor azul royal. Para medidas, especificações e bitolas, VER DETALHAMENTO.

O piso a ser executado é o intertravado, bloco retangular, 10x20x6, na cor cinza, assentado sobre colchão de areia de 6 cm, depositado sobre o solo compactado. Tendo como elemento de confinamento, o meio-fio 10x30, concreto moldado in loco, arestas vivas, enterrado no nível de solo.

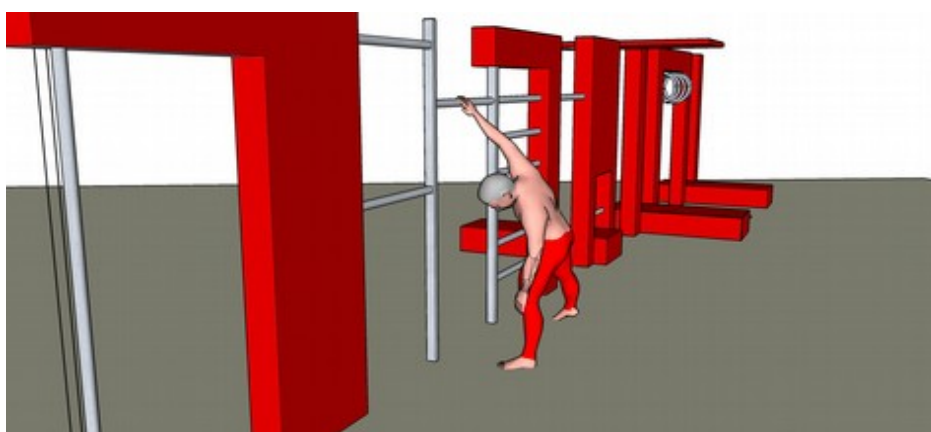


Figura 21-
Estação de
treinamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

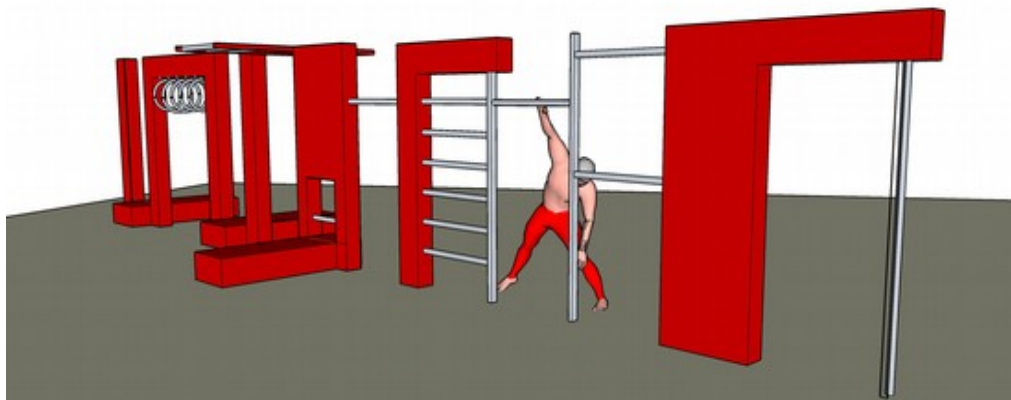


Figura
22-

Estação de treinamento

3.12. Pergolado 02

Espaço destinado a bancos de concreto, circundado por meio fio 10x30, concreto moldado in loco, arestas vivas, com altura de 15cm no nível acabado de solo. Piso executado em intertravado, bloco retangular, 10x20x06, na cor terracota, assentado sobre colchão de areia de 6cm, depositado sobre o solo compactado.

Pergolado 8,10x3,08x2,45m executado em madeira de lei, serrada e aparelhada, faveira ferro ou garapeira. Sobre os pergolados executados, serão colocados fios de cabo de aço galvanizado 6mm, para guiar a trepadeira que será plantada nos canteiros laterais, VER DETALHAMENTO.

Executar banco em concreto, VER DETALHAMENTO.

A praça possui dois quiosques com área de 10,56m² cada um, cada quiosque possui 03 mesas de jogos, confeccionadas em concreto armado 60x60 cm com altura acabada de 75 cm e bancos circulares de 30 cm de diâmetro com altura acabada de 45 cm, o acabamento será em pintura acrílica na cor concreto. O tabuleiro deverá ser executado em granito com duas cores contrastantes e juntas secas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

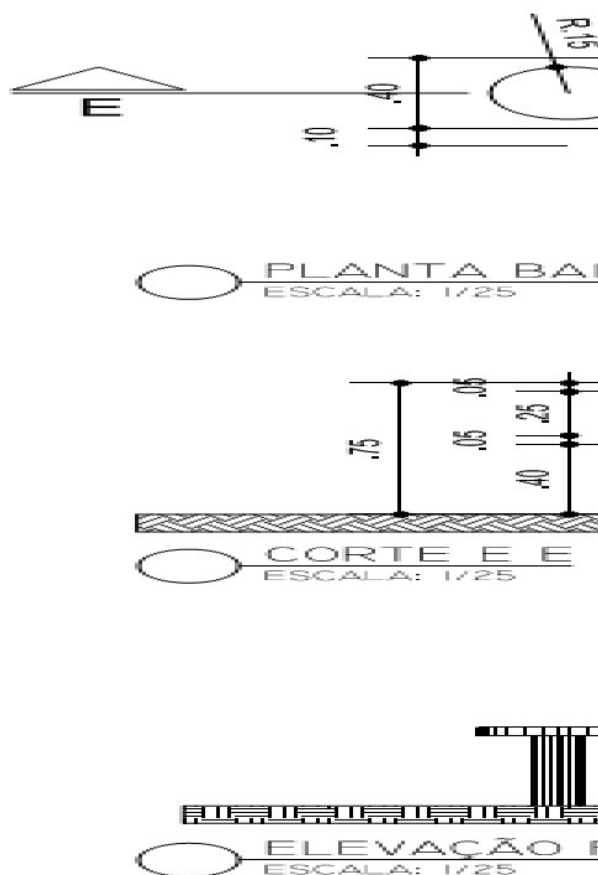


Figura 23 - Mesa de
Jogos em Concreto

3.13 Quadra de areia

A quadra de areia será executada com dimensões 14.00 x 22.08m. As quadras são contornadas por alvenaria de embasamento, com 0.4m de altura, arestas vivas, nivelado com a quadra e com o gramado, evitando assim que se forme obstáculo passível de acidente durante jogos.

A quadra deverá receber colchão de areia, com espessura de 40cm, sendo 25cm de areia branca fina, e 15cm de areia grossa, kit com poste tubular e rede de nylon, e fitas brancas para demarcação das áreas de jogos.

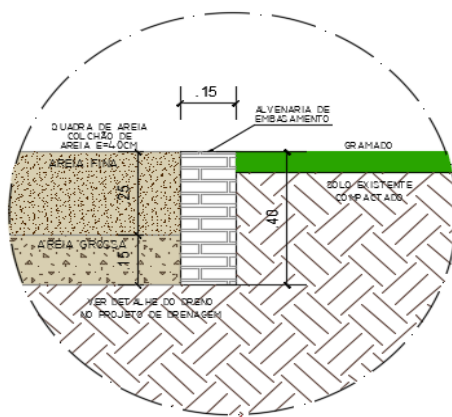


Figura 24 - Detalhe quadra de areia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3.14 Pista de Skate

A Pista de Skate será executada no piso, laje maciça em concreto armado (com malha de aço 12cmx12cm, diam: 6.3mm), com espessura da laje de 12cm. A laje de piso que servirá como base de concreto para o revestimento granilite será concretada nivelada com os caimentos devidos para as áreas de vazão, utilizar concreto fck= 25 MPa e tela de aço CA-60 com cobrimento da armadura de 2 cm. Conforme projeto estrutural. O acabamento final será sarrafeado, desempenadeira elétrica e acabamento antiderrapante.

Quanto a fabricação da fundação será do tipo tubulão, pilaretes, assim como as vigas do baldrame e superior, seguir conforme detalhado em projeto estrutural.

Para impermeabilização da base será utilizado Lona Plástica preta espessura 150 micras.

3.14.1 Vedação

Será executado cortina de alvenaria de embasamento, espessura de 20cm em bloco de concreto.

Aplicar Chapisco em argamassa, traço 1:3 com preparo manual e Massa única traço 1:2:8 com preparo mecânico e aplicar manualmente, nas alvenarias, pilares e vigas de concreto.

Para acabamento final aplicar fundo selador acrílico e pintura com tinta látex acrílico nas paredes, vigas e pilares.

3.14.2 Piso

O piso terá acabamento com argamassa de alta resistência, composta de agregados minerais de alta dureza (granilite), espessura 8mm, cor cinza claro. A massa terá como aglutinante o cimento comum, acrescido de água limpa, e deverá ser misturada em betoneira, de forma a garantir homogeneidade do material.

O piso revestido deverá apresentar aspecto uniforme quanto ao seu plano, coloração e tonalidade, não podendo apresentar fissuras, rachaduras, ou quaisquer outros tipos de falhas que venham a comprometer a sua aparência, desempenho e durabilidade. Também não poderá apresentar depressões que venham ocasionar empoçamentos.

Deverá ser realizado a limpeza de todas as impurezas da superfície da laje. Colocação de juntas plásticas, formando quadros, não devendo ultrapassar a modulação de 2,00 x 2,00 m.

3.14.3 Cantoneira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Utilizar frisos em chapa de aço galvanizado, 5,0cm x 5,0cm x 1,95mm nos cantos vivos dos obstáculos e serão colocadas cantoneiras com perfil “L” de 5cm x 5cm com 1,95mm de espessura. Conforme detalhado no projeto de arquitetura.

3.14.4 Tubos Aço Galvanizados

Serão embutidos tubos em aço galvanizado de 2” de diâmetro para proteção das quinas, nos locais definidos em projeto da arquitetura.

3.14.5 Guarda Corpo

Os guarda corpos serão feitos em tubos de aço galvanizado de 2” de diâmetro fixado no piso, conforme projeto arquitetônico.

A Fabricação e colocação de guarda corpo, coping e corrimão galvanizado Todo o serviço de serralheria e assentamento deve ser feito com mão-de-obra especializada, atendendo aos detalhes do projeto.

Figura 25 - SKATE PARK

3.15 Quadra poliesportiva

A quadra poliesportiva, com dimensão de 19,70m x 32,30m, a qual receberá uma mureta de alvenaria com altura de 1.00m no fundo do gol, e sobre a mesma, alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada (VER DETALHAMENTO). Compõem a quadra, kit completo de trave para futsal e handebol, tabela para basquete e rede de voleibol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

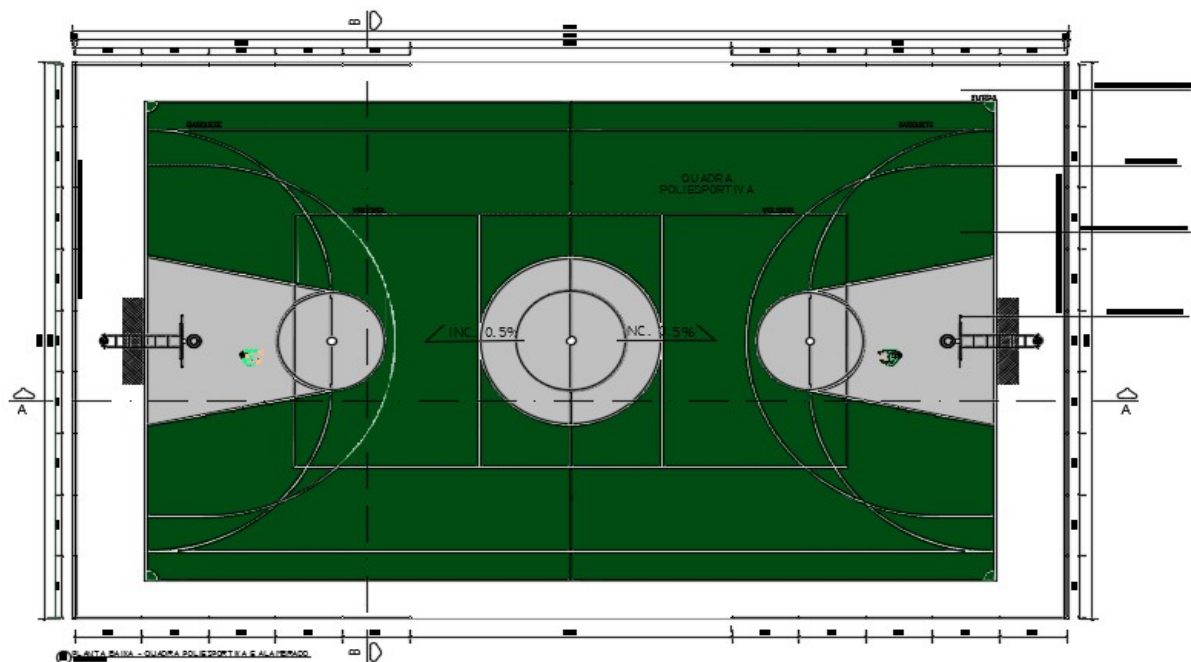


Figura 26 - Quadra poliesportiva

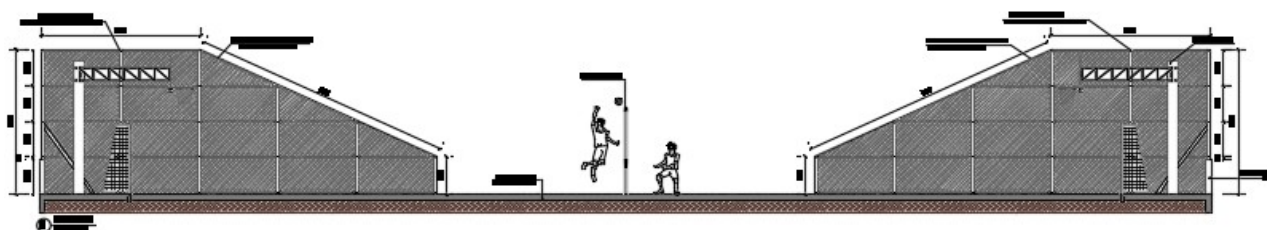


Figura 27 - Quadra poliesportiva

3.16 Bicicletário

O Bicicletário consiste em um agrupamento de suportes assentado sobre o piso de concreto. O suporte irá apoiar as bicicletas pelo quadro conforme figura a seguir. O suporte tipo "U" invertido, de ferro galvanizado diam.: 2" com lagura de 60cm e altura de 90cm, pintado na cor azul royal. O suporte deverá ser chumbado no piso a uma profundidade de 30cm para evitar vandalismo. O espaçamento mínimo entre um suporte e outro será de 75 cm, a fim de permitir o espaço para que duas bicicletas sejam amarradas. A área livre para o estacionamento da bicicleta será de 60 cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

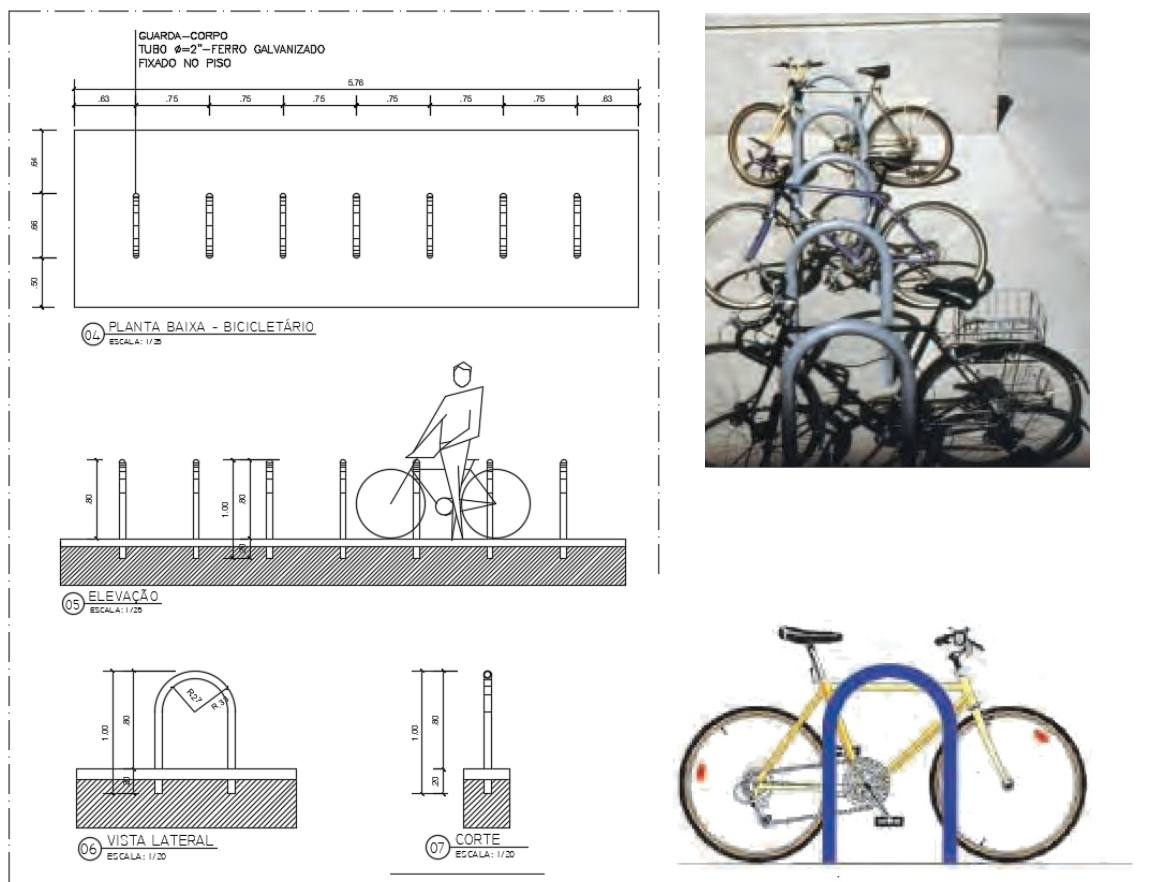


Figura 28 - Bicicletário

3.17 Bancos de concreto

A praça possui 39 bancos em concreto armado com dimensões de 2.40m x 0.50m e altura de 45 cm acabado, com acabamento em pintura acrílica na cor concreto, detalhamento apresentado em projeto. Os Bancos encontram-se espalhados por toda a praça, ao longo da pista de caminhada, agrupados próximo a quadra poliesportiva e no gramado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

DETALHAMENTO BANCO DE CONCRETO

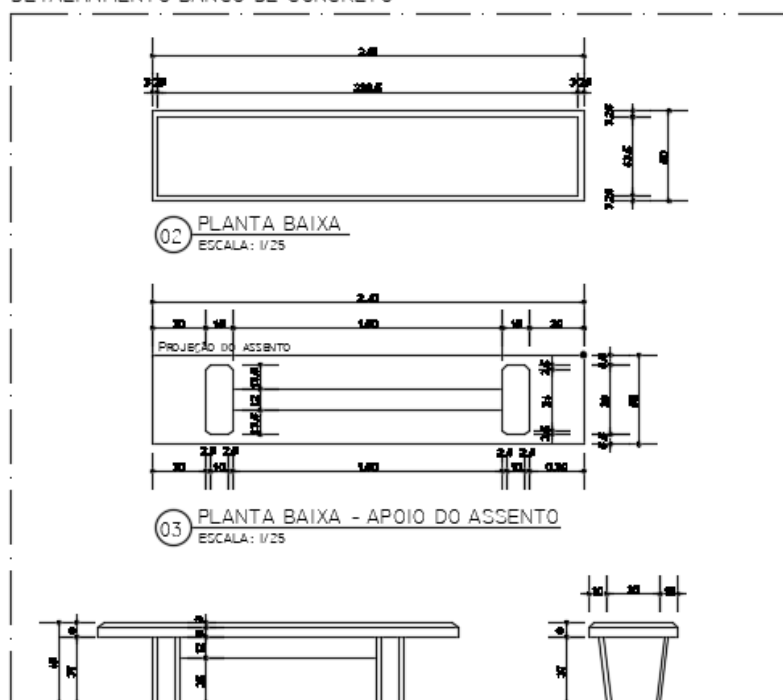


Figura 29 – Banco
de concreto



Figura 30
– Banco de
concreto

3.18 Lixeiras

As lixeiras estão distribuídas por toda a área da praça, sendo 15 peças individuais com capacidade de 50 litros, com material de polietileno de alta densidade (PEAD), 100% virgem, cor branco, aditivado contra ação dos raios UV, possui tampa frontal estilo boca de lobo, com placas de metal para apagar cigarros. O sistema de fixação consiste num suporte robusto antivandalismo fabricado em aço. E mais 1 conjuntos de lixeiras no modelo de coleta seletiva, conforme modelos abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DETALHAMENTO LIXEIRA

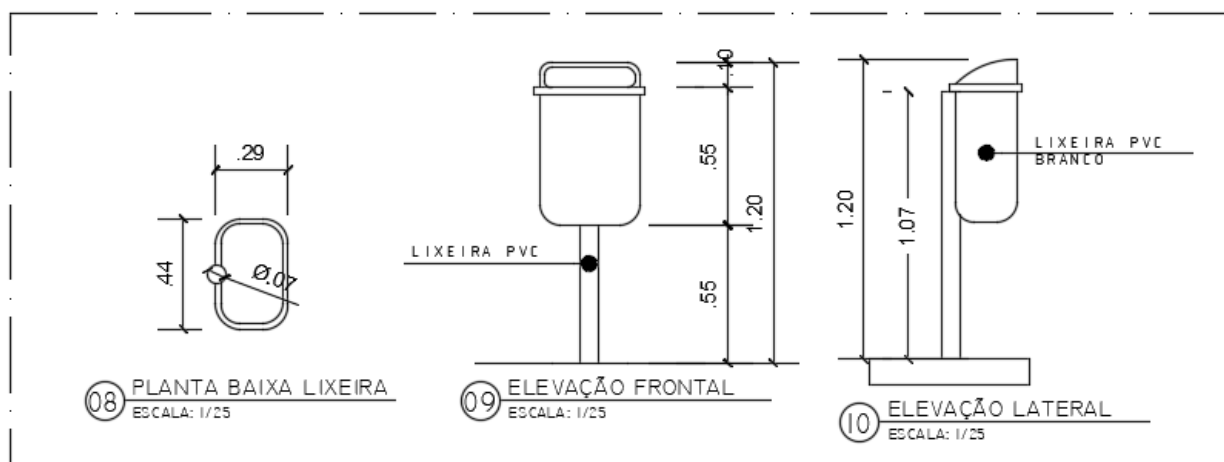


Figura 31 - Banco de concreto



Figura 32 e 33 - Lixeira individual e agrupada para coleta seletiva

3.19 Placa de inauguração

A placa de inauguração, deve respeitar as dimensões indicadas em planilha, e será fixada de acordo com a posterior indicação do autor do projeto. Por se tratar de espaço público, e dele fazer parte vários equipamentos de lazer, a sugestão para o local onde será fixada a placa, seriam as alvenarias existentes dos mesmos.

3.20 Acessibilidade

O projeto foi orientado, e respeitou as diretrizes contidas na NBR9050/11092015, Norma Brasileira - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Por se tratar de espaço público, e por estar o limite da praça todo envolvido em meio-fio de concreto, elevado do solo 15 cm, optou-se por propor rampas acessíveis nas extremidades da praça, e a partir delas, iniciar o piso direcional, levando-o perpendicularmente até a linha guia (meio-fio elevado), que permite a orientação para uso do espaço. Nas rampas que dão acesso à área interna da praça, o piso tátil de alerta, indica o início da rampa. No acesso principal da praça, pela rua Mangabeira, foi criada uma rota orientada por piso tátil, que permite o PCD tenha acesso ao mapa tátil, com informações de toda a Praça. Toda a área interna da praça encontra-se acessível, tendo em vista que foi criado um platô com o mesmo nível, e para a chegada até ele, rampas de acesso com inclinação que variam de 2,4% a 8,33%. Não existe diferença de piso entre os equipamentos de lazer e esporte.

Figura 34 – Acessibilidade Geral

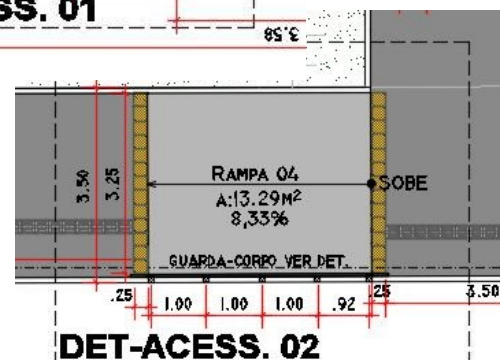
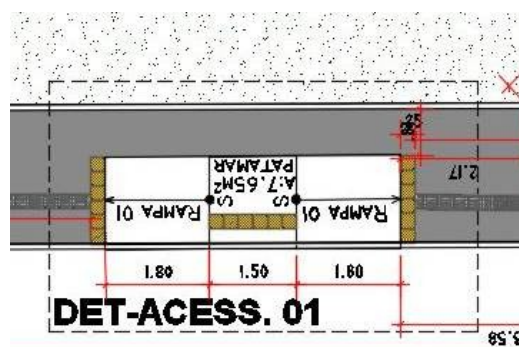
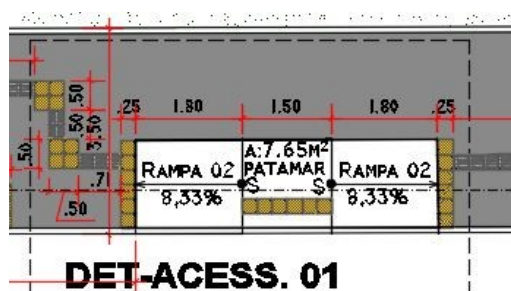
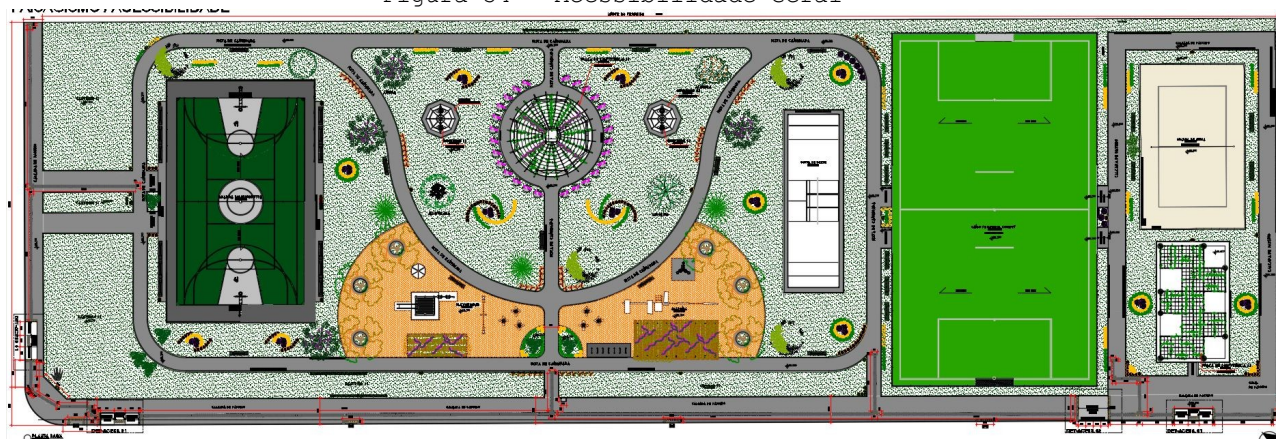
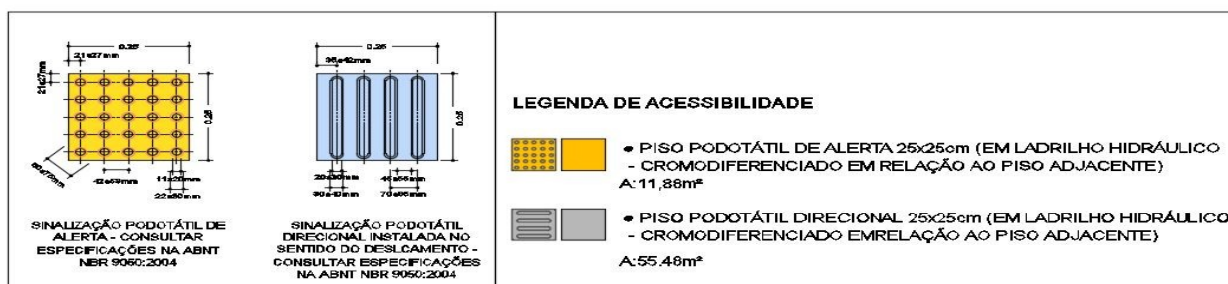


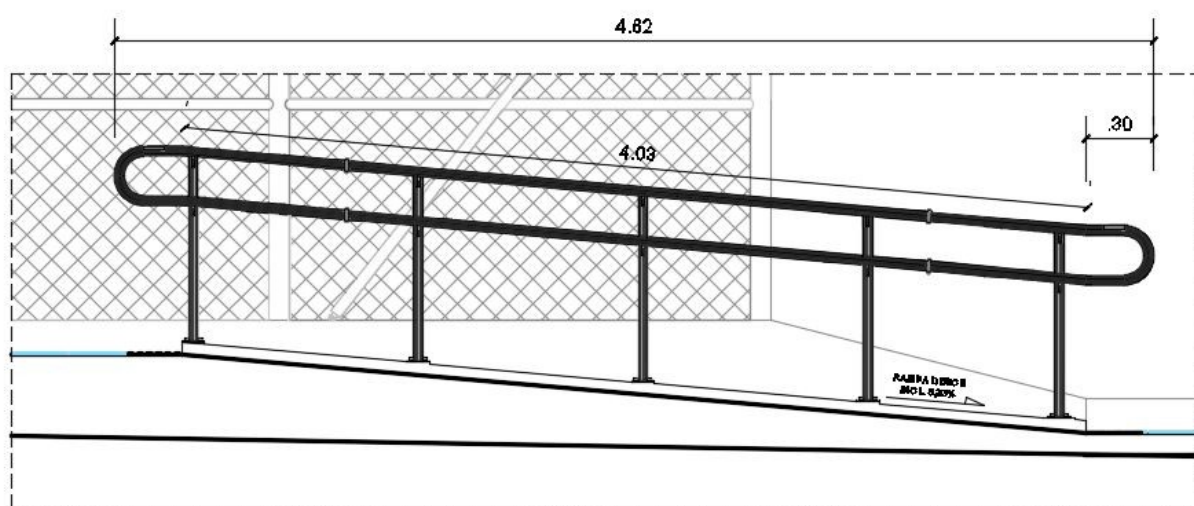
Figura 35 – Detalhe das Rampas de Acessibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



DETALHES DE ASSENTAMENTO DO PISO PODOTÁTIL

Figura 36 - Quantitativo



VISTA DO CORRIMÃO
ESCALA: 1/25

Figura 37 - Detalhe do Corrimão

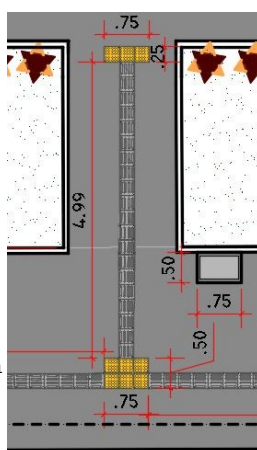


Figura 38 - Detalhe dos Acessos da Praça



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

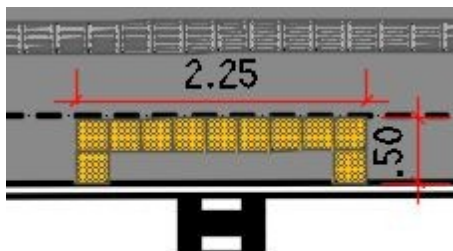
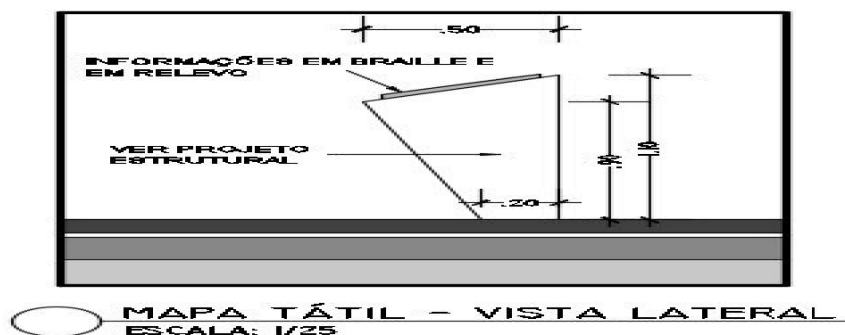


Figura 39 - Detalhe de alerta
de obstáculos (Postes
Existentes)



O mapa tátil pode ser produzido em acrílico, PVC, ACM ou Policabomato superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) devem instaladas à altura entre 0,90m e 1,10m, conforme NBR 9050/2015 e dev possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 30cm de alt 30cm de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pess cadeira de rodas

Figura 40 - Detalhe do Mapa Tátil

4. PAISAGISMO

4.1 - Disposições Gerais

O presente memorial é parte integrante do PROJETO DE PAISAGISMO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, onde será de responsabilidade e execução da própria Prefeitura de Porto Velho todo o paisagismo, sendo complementar as informações das pranchas e esclarecendo a respeito das espécies e dos procedimentos a serem seguidos para a execução do projeto. Todos os documentos são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão, em princípio, as primeiras. Mantendo-se a dúvida, consultar o autor do projeto.

A Prefeitura de Porto Velho será responsável pela saúde da vegetação.

4.2 - Limpeza e preparo geral do solo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- a) Será executada antes da marcação da obra, retirando-se todo o material indesejável (entulhos, lixos, etc.);
- b) Tanto o mato quanto as ervas daninhas (incluindo raízes) deverão ser eliminados.
- c) A terra existente deverá ser revolvida em toda a área do plantio, eliminando torrões;
- d) Todo o terreno deverá ser coberto com uma camada de 15cm de terra própria para plantio. Essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida, para isso deverá ser acrescentado por metro quadrado de terreno:
5. 100g de NPK 10.10.10
 6. 300g de calcário dolomítico
 7. 300g Siperfosfato simples ou Fosfato de Araxá
 8. 20L de húmus de minhoca

Antes do plantio o terreno deverá ser regularizado e nivelado segundo o projeto.

4.3 - Abertura de covas

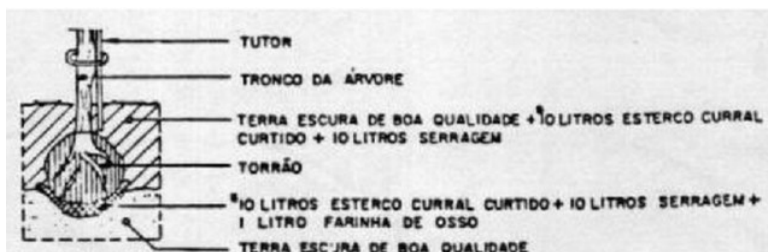
4.3.1 - Covas para árvores e palmeiras

As covas deverão ter dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninha. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m³ de terra:

- i) 20 litros de húmus de minhoca
- j) 01 vermiculita

OBS: Após o plantio, árvores e palmeiras deverão ser tutoradas até que se estabilizem. O tutor pode ser feito com ripas de aproximadamente 2,5 x 5 centímetros. Ver detalhe abaixo:

Figura 41 -
Detalhe de



tutoramento

4.3.2 - Covas para arbustos altos

As covas deverão ter as dimensões de 40x40 centímetros, e 40 centímetros de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninha. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por m³ de terra:

- k)** 05 litros de húmus

4.3.3 - Covas para maciços de herbáceas (arbustos baixos)

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15 centímetros, e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas, usando as mesmas proporções de adubo orgânico por m³, indicadas no item anterior.

4.4 - Sistema de Plantio

Os trabalhos devem ocorrer na seguinte sequência:

- l)** Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
- m)** Abrir covas para as palmeiras e árvores;
- n)** Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
- o)** Plantar as palmeiras e árvores;
- p)** Tutorar as palmeiras e árvores;
- q)** Plantar arbustos;
- r)** Plantar gramados e forrações;
- s)** Regar abundantemente.

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/ folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado.

A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

4.5 - Plantio de gramados

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama deverão ser justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio, num período mínimo de 60 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o secamento das placas.

4.6 - Fornecimento de mudas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A empresa contratada para executar os serviços de implantação dos jardins deverá seguir as tabelas de quantidades constantes no projeto, respeitando o porte e o distanciamento de plantio nela sugeridos.

Além de fornecer mudas em perfeitas condições fitossanitárias, essa empresa deverá adotar cuidados especiais ao executar as obras, de modo a garantir não só a integridade do projeto, quanto o bom desenvolvimento de todas as espécies vegetais. Esses cuidados se referem ao preparo do solo, a qualidade do solo a ser introduzido, qualidades das mudas e manuseio das mesmas.

As mudas deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- t)** Palmeiras e árvores - Espécies com folhagem simétrica e altura dentro dos parâmetros especificados;
- u)** Arbustos - deverão apresentar uniformidade e boa qualidade fitossanitária, devendo ser isentas de enfermidades causadas por pragas e doenças, assim como estarem em bom estado nutricional, também é recomendado que possuam torrão proporcional ao seu porte e estejam bem enraizadas.
- v)** Forrações - devem ser uniformes, em bom estado nutricional e ótima qualidade fitossanitária, além de estarem bem enraizadas.

4.7 - Pós plantio

Após o plantio, todo o jardim deve ser abundantemente regado. A rega, apesar de ser imediata, não deve ser feita nas horas de maior insolação e sim nas primeiras horas da manhã e ao cair da tarde. Durante os primeiros 60 dias após o final do plantio deve se fazer:

- w)** Limpeza de pragas e substituição das espécies mortas e doentes;
- x)** Desinfecção fitossanitária;
- y)** Adubação de cobertura com adubo químico (50 gr/m² de NPK 10.10.10) e orgânico (50gr/m² de torta de mamona).

4.8- Manutenção e adubação

Para que o projeto de paisagismo possa atingir sua forma plena, sem riscos de descaracterização, é preciso acompanhar cada etapa de seu desenvolvimento, suprimindo as plantas em toda as suas necessidades básicas. A manutenção de um jardim consiste em:

- z)** Irrigações diárias e abundantes;
- aa)** Realizar manejo e controle de plantas invasoras, pragas e doenças de acordo com a necessidade;
- bb)** Realizar podas, retiradas de galhos secos e mortos que possam comprometer o desenvolvimento e a estética das plantas;



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- cc)** Corte de grama deve ser repetido aproximadamente 8 vezes ao ano, ou sempre que o gramado atingir altura de 5cm;
- dd)** Árvores - não pintar o caule com cal e não podar (exceto podas de limpeza ou formação);
- ee)** Afofamento da terra (escarificação) - iniciar 2 meses após o término do plantio, uma vez ao mês;
- ff)** Realizar adubações periódicas específicas para cada tipo de vegetação, garantindo assim o ótimo estado nutricional das plantas.

4.9 - Tabelas das espécies vegetais e outros componentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4.10 - Espécies

LEGENDA VEGETAÇÃO

SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PLANTIO
	GRAMA ESMERALDA	2.340,92 M²	—
	GRAMA ESMERALDA (CAMPO)	1.260,75 M²	—
	PINGO DE OURO	271 MUDAS	{DISTÂNCIA=20CM}
	LANTANA AMARELA	292 MUDAS	{DISTÂNCIA=20CM}
	CRÔTON	133 MUDAS	—
	CAMARÃO VERMELHO	54 MUDAS	06 MUDAS POR M² (DISTÂNCIA=30CM)
	TREPADERA PRIMAVERA	51 UNIDADES	—
	DRACENA TRICOLOR	45 UNIDADES	—
	ÁRVORE DO VIAJANTE	01 UNIDADES	—
	OITI	01 UNIDADES	—
	UNHA DE VACA	02 UNIDADES	—
	CÁSSIA CHUVA DE OURO	04 UNIDADES	—
	AÇAÍ (touceira)	06 UNIDADES	—
	LIMÃO	01 UNIDADE	—
	ACEROLA	01 UNIDADE	—
	JABUTICABA	01 UNIDADE	—
	AMORA	01 UNIDADE	—
	PATA DE VACA	06 UNIDADES	—
	COPO DE LEITE	26 UNIDADES	—

Figura 42 - Legenda de Vegetação

4.10.1 Forrações



GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPÔNICA) - Tem folhas estreitas, pequenas e pontiagudas, de coloração verde intensa. Embora resistente ao pisoteio não deve ser utilizada em tráfego intenso. Deve ser aparada sempre que alcançar 2 cm. Rústica, deve ser cultivada a pleno sol, em solos férteis, com adubações semestrais e regas regulares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



PINGO-DE-OURO OU VIOLETEIRA é uma planta ornamental nativa do México muito utilizada em paisagismo. Trata-se de um arbusto lenhoso de ramagem densa amarelo-esverdeada, que fica com cor mais exuberante se exposto a sol pleno

4.10.2 Arbustos



LANTANA OU CAMBARÁ (LANTANA CAMARA) - Lantanas perenes crescem em zonas mais quentes. Ela cresce como um arbusto ou uma moita; também existem variedades rasteiras. Algumas dão flores amarelas que ficam vermelhas e laranjas à medida que envelhecem.



CRÓTON (CODIAEUM VARIEGATUM) - É uma planta arbustiva de folhagem muito exuberante. Suas folhas são coriáceas e brilhantes e podem ser afiladas, lobadas, ovaladas ou retorcidas, de tamanhos variados. No entanto, o que mais chama a atenção nesta planta é o colorido de suas folhas, que se mostram mescladas de vermelho, roxo, rosa, branco, amarelo, verde ou laranja, nas mais variadas combinações.



CAMARÃO VERMELHO (JUSTICIA BRANGENEANA) - Planta Herbácea de caule flexível, muito ramificada e folhas verdes opostas, forma densos maciços e costuma ser invasiva nos canteiros.

Flores brancas tubulares protegidas por brácteas coloridas de vermelho ou amarelo, imbricadas que lembram o corpo do camarão, daí seu nome popular. Atrai beija-flores que encontram nela alimento o ano inteiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



DRACENA TRICOLOR (DRACAENA MARGINATA) - É uma planta arbustiva, ramificada, de aspecto exótico e escultural, originária de Madagascar, que pode alcançar até 5 metros de altura.

4.10.3 Trepadeira

ALAMANDA AMARELA (Allamanda Cathartica) - Planta perene de característica de longos ramos lenhosos a semi-lenhosos, flexíveis, considerada como trepadeira arbustiva. As folhas são



verticiladas, ovais e oblongas, sem pêlos. Local de cultivo ensolarado e solo bem drenado.

4.10.4 Palmeiras



ÁRVORE DO VIAJANTE (Ravenala Madagascariensis) - Herbácea de tronco alto, pertence à família Strelitziaceae, nativa de Madagascar, perene, de crescimento rápido, podendo atingir em clima tropical, até 30 metros de altura. Conforme a planta cresce, vai revelando um tronco cinza resistente. Ela foi descrita como uma mistura de bananeiras e palmeiras. Cultivada a sol pleno. Quando ainda jovem, tolera meia sombra. Solo fértil, rico em

matéria orgânica, bem drenado, mas mantido úmido. Não tolera o encharcamento.



AÇAÍ DE TOUCEIRA - Palmeira tipicamente encontrada na Amazônia. É uma palmeira delgada e alta que pode atingir de 20 a 25 metros. Produz, cada uma, entre 6 e 8 cachos com 2,5 kg cada um, o que totaliza, em média, de 15 a 20 quilos de frutos por palmeira e de 12 a 25 toneladas de frutos/ha/ano. Os troncos são lisos, roliços, longos, de cor clara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Pode atingir altura de até 25 m, possui caule de 15 a 25 cm de diâmetro e ocorre geralmente formando touceiras.

Adaptado às condições elevadas de temperatura, precipitação pluviométrica e umidade relativa do ar, o açaizeiro encontra condições satisfatórias de cultivo nas faixas climáticas com regular distribuição de chuvas e em áreas que, mesmo com período seco definido.

4.10.5 Árvores



OITI (LICÂNIA TOMETOSA) OU OITIZEIRO - Sua copa é globosa, bem formada e cheia, produzindo excelente sombra e efeito ornamental. Suas raízes são profundas, não agressivas. Seu uso ajuda a refrescar o ambiente e reduz os ruídos.

Deve ser cultivada sob sol pleno, em solo fértil, drenável, profundo, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente no primeiro ano de implantação.



UNHA-DE-VACA (BAUHINIA FORTIFICATA) é uma árvore da família Fagáceas, difundida na América do Sul, especialmente em áreas com sol abundante e geadas. Pode atingir até 5 metros ou mais. As suas flores são brancas e semelhantes a uma orquídea. As folhas são caducifólias e assemelham-se a uma marca de um casco, daí o nome. Ela se reproduz por sementes e brotos de raiz.

CÁSSIA CHUVA DE OURO (ASSIA FISTULA) - Árvore, pertence à família Fabaceae, nativa da Índia, perene, de crescimento rápido, atinge de 6-10 metros de



altura, para 4 metros de diâmetro da copa arredondada. Em jardins é usada como planta isolada em meio à gramados; também em praças e calçadas pois não apresenta raízes agressivas. Deve ser cultivada a pleno sol, em solo fértil, rico em matéria orgânica, drenável e irrigado regularmente.

4.10.6 Árvores frutíferas



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



LIMÃO TAITI - É uma planta de porte médio a grande, vigorosa e quase sem espinhos. A folhagem é verde densa, com folhas de tamanho médio. Seu cultivo é fácil, e a árvore demanda pouco espaço. A planta tem poucas ramificações, atingindo até seis metros de altura. No plantio abra covas com 40 x 40 x 40 centímetros e com acesso a uma boa quantidade de água, a produtividade da fruteira é maior.

ACEROLA - O fruto nasce na aceroleira, que é um arbusto de até três metros de altura, cujo tronco se ramifica desde a base e cuja copa é bastante densa com pequenas folhas verde-escuras e brilhantes. Após três ou quatro semanas, se dá sua frutificação.



O sabor do fruto é levemente ácido e o perfume é semelhante ao da uva. Possui vitaminas A B1 (tiamina), B2 (riboflavina), B3 (niacina), cálcio, fósforo e, principalmente, vitamina C, que, em algumas variedades, chega a estar presente em até 5 gramas por 100 gramas de polpa. Este valor chega a ser oitenta vezes superior ao da laranja e ao do limão.



JABUTICABA - É uma planta hidrófila e que exige sol de moderado a pleno. A árvore, de até dez metros de altura, tem tronco claro, manchado, liso, com até quarenta centímetros de diâmetro. Floresce na primavera e no verão, produzindo grande quantidade de frutos. As flores (e os frutos) crescem em aglomerados no tronco e ramos. Seus frutos pequenos, de casca negra e polpa branca aderida à única semente, são consumidos principalmente *in natura*.



AMOREIRA (MORUS SP) - a amoreira-preta, que é de interesse para a fruticultura, é uma planta de pequeno a médio porte (8-12m) de folhas caducas, inteiras ou lobuladas, serrilhadas ou dentadas, duras e codiformes; sem espinhos; as flores são monóicas ou dióicas; o fruto é um aquênio ovóide e comprido, coberto pelo cálice suculento e de coloração roxa, quase



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

preta. São plantas bastante rústicas, adaptando-se a diversos tipos de solo, exceto os sujeitos ao encharcamento.

5. DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial da Praça da Juventude é constituído pela drenagem da quadra poliesportiva e drenagem de áreas gramadas. A drenagem destes locais é feita por um conjunto de tubulações em PVC e/ou PEAD, caixas de passagem, valetas de infiltração e canaletas (meia cana) em concreto armado.

As áreas gramadas, assim como, o pavimento intertravado, possuem capacidade autodrenante ao longo dos eventos de precipitação recorrentes. A pista de caminhada, em concreto armado, possui declividade para suas bordas, conduzindo as águas ali precipitadas para áreas permeáveis em seu entorno.

As cotas de assentamento dos tubos e as alturas das caixas de passagem, foram determinadas baseados no levantamento topográfico realizado no local, bem como as cotas dos platôs definidas pelo Projeto Arquitetônico. Tais cotas poderão sofrer variações ao longo da movimentação de pessoas e máquinas no parque, em virtude de sua utilização ou das atividades de construção e reforma.

Caso haja divergências entre as cotas apresentadas em projeto e as cotas *in loco*, deverão ser obedecidas, prioritariamente, as profundidades mínimas e as inclinações previstas para tubos e canaletas, de modo que sejam garantidos os parâmetros hidráulicos de dimensionamento dos sistemas de drenagem pluvial. Mudanças mais significativas deverão ser informadas aos projetistas, para que sejam realizadas adaptações que garantam a boa funcionalidade dos sistemas.

5.1 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

5.1.1 Canaletas de concreto

Para drenagem da quadra poliesportiva em concreto, foi prevista a instalação de canaletas (meia cana) em concreto, DN 200 mm, nas linhas de fundo da quadra, obedecendo ao sentido do escoamento em função das declividades de piso previstas nos projetos de arquitetura.

As dimensões das calhas de piso foram determinadas de modo que possam escoar os volumes máximos previstos em projeto, mas também não se tornarem obstáculos aos que praticam atividades físicas no local. Desta forma, foram projetadas embutidas na quadra, de forma que sua parte superior fique nivelada com o piso acabado do local.

As canaletas deverão ser construídas em concreto armado, com resistência à compressão mínima de 20 MPa. Suas dimensões são:

- gg)** Largura: 0,20 m;
- hh)** Altura mínima; 0,20 m;
- ii)** Espessura: 0,08 m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Nota: É apresentada em projeto as profundidades das valetas, em função da inclinação adotada para o perfeito escoamento do volume coletado.

Na extremidade mais baixa das valetas do entorno da quadra poliesportiva, foi prevista a instalação de um tubo de queda e de um condutor horizontal, realizando a interligação destas canaletas com as caixas de passagem, localizadas na parte gramada, próxima a quadra poliesportiva. Para isto, deverá ser instalado um ralo hemisférico metálico, Ø200 mm, de forma a proteger o sistema contra a entrada de materiais indesejáveis. Após isto, tem-se o tubo de queda, de Ø200 mm, seguido por um joelho 90° de igual diâmetro, para realizar a comunicação entre o tubo de queda e o condutor horizontal. O volume, por sua vez, é escoado por esta tubulação até as caixas de passagem que, em seguida, é interligada à valeta de infiltração.

5.1.2 Caixas de passagem

As caixas de passagem foram posicionadas de modo a possibilitar a inspeção do sistema e servir como dispositivos de condução para a drenagem existente.

Possuem dimensão interna de 0,60x0,60 m. Suas paredes são compostas por alvenaria de tijolos cerâmicos maciço, com dimensão de 5 x 10 x 20 cm (base x altura x comprimento). No fundo, deverá ser executado um lastro de concreto magro, com espessura de 5 cm. A tampa deverá ser executada em concreto armado, fck = 20 MPa, com espessura de 8cm. As alturas das caixas são variáveis, apresentadas em projeto.

5.1.3 Valetas de Infiltração

Com intuito de impedir ou retardar a saturação do solo ao seu redor, as valetas de infiltração, dispostas de acordo com o projeto de drenagem de águas pluviais, representam um leito filtrante com grande capacidade de infiltração de água no solo.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo àqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja pôr um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

6.1 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5413 - Iluminação de Interiores;

NBR 5471 - Condutores Elétricos

1. MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

jj) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

kk) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

ll) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão tipo DIN, de fabricação homologada pelo órgão competente.

mm) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se de algum tipo de fixador, tal como canaletas, espirais ou abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

nn) Após a instalação dos quadros, diagramas unifilares dos mesmos deverão ser afixados na parte interna de suas portas, confeccionados em adesivos plastificados.

oo) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. Recomenda-se a utilização de sistema de identificação por cor do isolamento, na seguinte ordem:

- Fase R - Branco;
-Fase S - Preto;
- Fase T - Vermelho;
- Neutro - Azul Claro;
- Terra - Verde ou Verde / Amarelo;
- Retorno - Cinza, Amarelo ou Marrom.

lo;

O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de qualquer seção serão ligados pôr meio de terminais adequados.

Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- a) Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- b) Condutores de neutro - Azul claro;
- c) Condutores de retorno - Cinza;
- d) Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- e) Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- f) Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

2. Eletrodutos e Caixas de Derivações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

A distribuição de energia através da praça deverá ser feita por instalação subterrânea através de condutores tipo Dutoplast diretamente enterrado, sem a utilização de eletrodutos de PVC, porém utilizando-se de caixas de passagem para emendas e derivações, devidamente protegidos contra esmagamento, quando sujeitos à tráfego de veículos, de acordo com o projeto.

Os eletrodutos aparentes utilizados a partir do quadro de distribuição até a caixa de passagem subterrânea serão em Ferro Galvanizado a fogo e a menor bitola admissível será Ø 3/4"

Os eletrodutos, a serem utilizados nos postes de concreto da iluminação esportiva, serão em Ferro Galvanizado Ø 1/2".

Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em circuito trifásico sem neutro ou terra. Todas as luminárias deverão ser aterradas a partir de hastes de aterramento em cada poste para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos.

A caixa de passagem de distribuição dos circuitos sob o piso será confeccionada em concreto pré-moldado, com tampa de proteção, com dimensões mínimas de 30cm x 30cm x 30cm, posicionadas de forma a ficar protegida de tráfego de veículos ou, de acordo com o projeto.

Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, postes, carcaças de equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento ou às hastes individuais cravadas junto a cada poste de iluminação.

6.4 Iluminação

Será prevista utilização de mais de um tipo de luminária conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento.

Os equipamentos de iluminação empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABTN, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Todas as luminárias serão para uso ao tempo, protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

Os projetores retangulares adotados deverão ser de chapa de alumínio polida, com laterais em alumínio fundido, com fixação por suporte tipo "U" de ferro galvanizado preso lateralmente ao corpo do projetor.

A utilização de projetor com laterais de alumínio fundido possibilitará a regulação e reaperto dos parafusos de fixação com apenas um técnico no topo do poste, uma vez que esse tipo de projetor possui rosca na peça lateral (não possui porca por dentro), possibilitando o posicionamento do equipamento na posição ajustada com uma das mãos e o reaperto dos parafusos com a outra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade que venha a danificar partes elétricas.

6.5 Malha de Aterramento

Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de Ø 5/8" x 2,4m, interligadas pôr cordoalha de cobre nú de #16 mm² através de solda exotérmica ou conector adequado. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Uma das hastes da malha deverá ser acessível para inspeção através de caixa de passagem construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16 ou concreto pré-moldado.

6.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

6.7 Condutos, dutos e acessórios

Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

Os eletrodutos, salvo especificação em contrário, serão de ferro galvanizado a fogo, fornecidos em barras de 6 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, condutores, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

6.8 Condutores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, quando em instalação embutida em dutos e do tipo CORDOPLAST 1,0 KV (PVC-PVC) quando diretamente enterrados no subsolo.

6.9 Luminárias

Os aparelhos para luminárias sejam LED ou Vapor metálico, obedecerão no que for aplicável a NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

Em função da distribuição homogênea do fecho luminoso, o posicionamento e as quantidades das luminárias nos ambientes deverão ser rigorosamente seguidos em conformidade com o projeto, ELE 01 / 01.

6.10 Equipamentos

6.10.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de Proteção de Comando, deverá possuir grau de proteção mínimo IP-65, para instalação externa e ao tempo, com as seguintes características:

- g) Espaço para disjuntor geral Tripolar até 100A;
- h) Barramento trifásico In= 90 A;
- i) Barramento de neutro;
- j) Barramento de terra;
- k) Porta com fecho de cilindro, tranca porta-cadeado e espelho de proteção;
- l) Diagrama trifilar do quadro impresso em folha plastificada e afixado na parte interna da porta do quadro;
- m) Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

6.10.2 Dispositivos de Manobra e Proteção

n) Relé fotoelétrico - Será para uso ao tempo em base adequada, 220 V - 1000W para controle de contactora de acionamento da iluminação geral da praça;

- o) Relé temporizador com as seguintes características:
4 Instalação em Trilho DIN;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

- 5 Avançada de pré-configuração de uma semana antes;
- 6 Comando Digital de uso geral, com programação diária e/ou semanais;
- 7 Até 16 programações de Liga/Desliga;
- 8 Precisão de configuração - 1 minuto;
- 9 LCD exibe em tempo real a Hora/Minuto e ON/AUTO/OFF;
- 10 Características elétricas: 16A 220 V AC, 50/60Hz;
- 11 Potência: 4.5VA (max);
- 12 Temperatura de trabalho: -10 ° C-55 ° C;
- 13 Bateria interna: 1.2 V/40mA (bateria Recarregável);
- 14 Backup de bateria: ≥15 dias;
- 15 Display: LCD;
- 16 Intervalo de tempo: 1 horas de min-168;
- 17 Intervalo mínimo: 1 Min;
- 18 Memória Corte de energia: 60 dias;
- 19 Erro de tempo: ≤1s/24 h a 25 ° C;
- 20 On/Off Operação: 16 On & Off 16;
- 21 Dimensões: 86.5x36x65.5mm/3.41x1.42x2.58 ";
- 22 Fixação: em Trilho DIN.

p) Disjuntores - Serão do tipo DIN, com capacidade de interrupção de 5 KA, bipolares e tripolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

6.11 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

7. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

testados. Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, pergolados, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho, 28/11/2019.



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO
AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/SML/PVH

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infrassignatário **declara, para os devidos fins de direito, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe;** que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto de meio ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários à regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e na licitação em referência, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume, sem repasse à PREFEITURA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/SML/PVH, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/CPL-OBRAS/SML/PVH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, partes integrantes do Edital em referência, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB.**

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras 3 (três) dias antes da data da licitação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

(Nome e assinatura do representante legal da LICITANTE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH

Av. Carlos Gomes, nº 2776, Sala 611, Bairro São Cristóvão

CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2020/CPL-OBRS/SML/PVH

A empresa (nome da empresa. _____),
CNPJ. _____, sediada (endereço completo
_____), **declara, sob**
pena de rescisão contratual, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do
art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º
da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não tem em seus quadros de**
empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a
partir de 14 anos.

Porto velho, ____ de _____ de 2020

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH
NESTA.

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA**, para atender à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, de conformidade com o Edital e seus anexos.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$. _____ (_____), **com validade de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega desta à CPL-OBRA/SML/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão, para proceder à assinatura do futuro Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020

Nome da Empresa Licitante

Assinatura do Representante Legal



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO VIII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2020/CPL-OBRA/SML/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME (S) : _____

CARGO (S) : _____

NACIONALIDADE (S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão _____ social)

_____,
inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, _____ o(a)

Sr(a) _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º
_____, **DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.3 do Edital
de TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2020/SML/PVH, sob pena de aplicação das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser:**

(☐) **Microempresa;**

(☐) **Empresa de Pequeno Porte;**

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de
licitação, quando e no que couber.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura
(representante legal)



Processo n.º 10.0057/2020

Fl. _____

Visto _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada na cidade
_____, Estado de _____, na
Rua _____
_____, Bairro _____,
n.º _____, CEP _____-_____, telefones: () _____,
declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos de sua habilitação na presente **Tomada de preços**, bem como, tem
plena ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

Assinatura

Nome do Declarante

N.º. Cédula de Identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML
ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e **vinte**, O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pelo Excelentíssimo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2020/CPL-OBAS/SML/PVH**, nos termos do Parecer nº _____/SPACC/PGM/2020, conforme **Processo Administrativo nº 10.0057/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MARIANA, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária (fls. _____), Memorial Descritivo (fls. _____), Cronograma Físico-Financeiro (fls. _____) e Planta Baixa (fls. _____) dos autos.

1.2. Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, todos os documentos e especificações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 10.0057/2020**, em especial os seguintes:

- a) Tomada de Preços nº _____/2020/CPL-OBAS/SML/PVH, (fls. _____);
- b) Proposta da **CONTRATADA**, (fls. _____);
- c) Parecer nº _____/SPACC/PGM/2020, (fls. _____);
- d) As normas, o memorial descritivo, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares do Município de Porto Velho e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA

3.1. No início da execução dos serviços será cobrado da **CONTRATADA VENCEDORA**:

3.1.2. A ART ou RRT da prestação de serviços emitido pelo **CREA-RO** ou **CAU**;

3.1.3. A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (**Ordem de Serviços**) fornecido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**.

3.1.4. As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado, capacitado e designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**.

3.1.5. Na existência de serviços não descritos, mas necessários e/ou em caso de divergência entre o memorial descritivo, planilhas e/ ou projetos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

3.1.6. Não serão aceitos valores aditivos neste contrato a pedidos da **CONTRATADA** decorrentes de falta de material, exceto a situação em que a **FISCALIZAÇÃO** formalmente autorizar alteração prévia no projeto em virtude de melhorias necessárias.

3.1.7. No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização ou pelos projetistas.

3.1.8. Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos básicos ou específicos, sempre prevalecendo à aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

3.1.9. A obra será conduzida por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

3.1.10. A entrega e o recebimento da obra se darão da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (**SEMISB**), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, nos termos do que disciplina o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de observação a qual se refere a alínea “b” do item 3.1.10 deste instrumento não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

4. CLÁUSULA QUARTA - ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetivam alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins a que se destinam.

4.2. As alterações de especificações técnicas que se revelarem necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial deste contrato.

4.3. Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.

4.4. As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O **preço global** deste contrato é de **R\$** _____
(_____), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

5.2. A **CONTRATADA** fica obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, sendo que, em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

5.3. Na hipótese da ocorrência da alteração de que trata o subitem supra, a CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execuções daqueles serviços, somente após a publicação do extrato do correspondente termo aditivo, sob pena de aplicação da multa prevista na cláusula 12º (décima segunda) deste contrato, e rescisão unilateral, conforme alínea "a", subitem 15.1 da cláusula décima sexta deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A comissão de fiscalização da **SEMISB** promoverá a medição dos serviços executados, que deverá conter um relatório da obra, com o número de funcionários e a identificação do engenheiro responsável, devendo elaborar também uma planilha de execução dos serviços, assinada e datada, e os encaminhará à CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal relativa à medição apresentada, oportunidade em que a esta caberá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior.

6.2. As medições deverão ser realizadas em conformidade com a solicitação da Contratada ou quando o fiscal julgar pertinente a execução do cronograma físico-financeiro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.3. Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento;

6.4. A CONTRATADA deverá emitir 01 (uma) Nota Fiscal contemplando os serviços e materiais referentes a medição;

6.5. No corpo da Nota Fiscal deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) A especificação dos serviços aferidos no boletim de medição;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) O número da conta e agência do beneficiário.

6.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

6.7. Junto e com a Primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto à Previdência Social;

6.8. A **CONTRATADA**, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP (Lei n.º. 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS (Lei n.º. 8.212/91 alterada pela Lei n.º. 9.032/95 e Resolução n.º. 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal - DARF (IN SRF n.º. 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior, (art. 31, § 4º da Lei n.º. 8.212/91, alterada pela Lei n.º. 9.032/95), a anotação de responsabilidade técnica - ART e o cadastro da matrícula da obra - CEI. Todos os documentos citados devem ser juntados aos autos com data relativa ao período de execução da obra objeto deste contrato, exceto a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - GFIP, que deverá ser apresentada até o dia 7 (sete) do mês da ocorrência dos fatos geradores ou no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 7 (sete) seja dia não útil.

6.9. Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive aquelas relativas a **INSTRUÇÃO NORMATIVA MF/RFB N.º. 971 de 13/11/2009**.

6.10. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo máximo para execução da obra será até **180 (cento e oitenta) dias - Conforme Cronograma Físico-Financeiro**, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

7.2. O prazo de vigência, deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório e definitivo e pagamento) será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato**.

7.2.1. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Todo pedido de prorrogação deverá ser devidamente justificado, autuado em processo e autorizado previamente pela autoridade competente, de acordo com o Art. 57 § 1º, da lei 8666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução contratual.

7.4. Os serviços deverão ser executados no **bairro Mariana, entre a Rua Tucupí, Rua Palmeira e Rua Mangabeira**, Porto Velho-RO, conforme especificações contidas no **Anexo I do Projeto Básico (Anexo II do Edital)**.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela Contratante, que venha a ultrapassar o interregno de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado em suas parcelas remanescentes, obedecendo aos índices oficiais de variação das tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, aplicáveis para o Estado de Rondônia, contados a partir da data de apresentação da proposta.

8.2. Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o) \cdot V}{I_o}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês do orçamento que a proposta se referir e que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

8.3. Para itens que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.5. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações e compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila.

9. CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário do município de Porto Velho, para atender à **Contratante**, que se segue:

Projeto Atividade: 10.01.27.452.156.1.357 - construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivo - Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Obras e Instalações - Fonte: 2.014 - Convênios e outras transferências - Valor R\$ 4.536.249,20 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e Fonte: 3.000 - Recurso ordinário - (Contrapartida) - Valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

10.1.1. Apresentar na reunião de partida os seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do responsável pela execução da obra. Certificado do Cadastro Específico do INSS (CEI), Comprovante da Garantia Contratual e Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços elaborados em conformidade com o projeto e seus anexos;

10.1.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados observando o que dispõe o Projeto Básico, e Projeto de Engenharia composto de: projetos geométricos, mapas e detalhes construtivos e de acessibilidade, planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, e ainda: Edital de licitação e normas técnicas.

a) Por qualquer acidente no trabalho de execução das obras e serviços contratados;

b) Pelo uso de patentes registradas;

c) Pela destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo Município;

d) Pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.1.3. A contratada deverá manter preposto, devidamente aceito pela Administração, no local da Obra, para representá-lo na execução deste Contrato;

10.2. Ao assinar este contrato a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário - DDB identificando o banco, agência e conta-corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho - RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei Municipal n. 2016 de 11/06/2012, modelo próprio da empresa.

10.3. Emitir o termo de garantia do empreendimento, de acordo com o art. 618 do CC, e entregar o manual de manutenção da obra e o "as built" (como construído) do projeto total, em formato .dwg u .dxf e .pdf devidamente assinado, no ato da entrega definitiva da obra.

10.4. Os serviços realizados terão a garantia de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

11.1.1. Realizar reunião de partida com a CONTRATADA, após a publicação do extrato deste contrato, para apresentação do projeto executivo da obra e recolhimento dos documentos constantes do item 10.1.1;

11.1.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste instrumento, desde que estabelecidas às condições regidas neste Contrato;

11.1.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e respectivas medições emitidas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro;

11.1.4. A fiscalização exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

11.1.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

11.1.6. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.1.6. Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da CONTRATANTE; (aplicar a redação nos casos em que o edital não prevê a subcontratação)

12.1.7. Subcontratar parcela do objeto fora das condições previstas no edital ou sem autorização da CONTRATANTE. (aplicar a redação nos casos em que o edital prevê a subcontratação)

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. Multa de:

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

Nota explicativa: os patamares estabelecidos nos itens acima poderão ser alterados a critério da autoridade

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

	tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

Nota explicativa: a autoridade poderá incluir na tabela de infrações outras condutas que entender necessárias, pertinentes ao serviço prestado, ou retirar as que entender serem inadequadas ao objeto contratual em questão.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou de-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

duzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei nº 8.666, de 1993, bem como:

12.14. Atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins da Lei 12.846/2013, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da referida lei, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

12.14.1. No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou futuro contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENCARGOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB** este contratado poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

14.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este projeto, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados;

14.3. A assinatura deste contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, mesmo que tenha havido a apresentação de empresa a ser subcontratada para execução de determinado serviço integrante deste objeto;

14.4. A contratada ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB** a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto deste Contrato;

14.5. A Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa contratada e de sua(s) subcontratada(s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento;

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESCISÃO

15.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto deste contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, devidamente anotados pela Comissão de Fiscalização da Obra;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da Contratada desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto deste contrato sem anuência da Contratante;

15.2. O **CONTRATANTE** poderá ainda rescindir o presente contrato nos seguintes casos:

- a) Retardamento injustificado do início dos trabalhos, por mais de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Interrupção dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) Atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega das obras salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

15.3. A rescisão contratual poderá ser determinada:

- a) Por ato unilateral, nos casos elencados no Art. 78 incisos I a XII, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

15.4. Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

15.4.1. A rescisão de que trata esta cláusula contratual acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento:

15.4.2. Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.4.3. A contratante poderá ainda:

I. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 80** da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada, decorrentes deste contrato.

III. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRERROGATIVAS

16.1. São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

Empreender unilateralmente modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

Rescindir unilateralmente este contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

Rescindir este contrato amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração.

16.2. A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO

17.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/2020/CPL-OBRS/SML/PVH, (fls. ____) e à Proposta da **CONTRATADA** (fls. ____), constantes nos autos do **Processo n.º 10.0057/2020**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

18.1. O presente contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nele não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PARALISAÇÃO

19.1. No caso de eventual paralisação dos serviços, a Comissão de Fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado, justificando os motivos técnicos ensejadores do retardamento, em ato que deve ser encaminhado ao Ordenador de Despesa dentro do prazo de 03 (três) dias, para fins de ratificação, e no prazo de 05 (cinco) dias para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – HABILITAÇÃO

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

21.1. No ato da assinatura deste contrato, a Contratada deverá prestar garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor deste contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

21.2. Se a opção de garantia recair em **caução em dinheiro**, seu valor será depositado junto ao **Banco do Brasil, agência 2757, conta-corrente n.º 8.250-3**, devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente, em original ou cópia autenticada, no Departamento Administrativo-Financeiro, para lançamento contábil na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ;

21.3. Se a opção de garantia se fizer em **seguro-garantia ou fiança bancária**, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução deste contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

21.4. A **fiança bancária** deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior a este contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

21.5. Caso a garantia seja ofertada em **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e **avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda**, não sendo aceitos aqueles emitidos na primeira metade do Século XX;

21.6. Se, por qualquer razão, for necessária a alteração deste contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

21.7. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

21.8. Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

21.9. No caso de rescisão deste contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

21.10. Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução deste contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

21.11. A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução deste contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo-Financeiro;

21.12. A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades antes previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor deste Contrato ajustado à época da solicitação.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de _____ de 2020

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

